

PROJETO DE LEI Nº 794, de 22 de Agosto DE 2023



APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 23 / 08 / 20 23  
e Secretário

Declara de utilidade pública a  
entidade que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Internacional Lirios de Saron, sob inscrição no CNPJ: 24.957.554/0001-40, com sede no município de Goiânia – GO.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em            de            de 2023.

~~JULIO PINA~~  
~~Deputado Estadual~~



## **JUSTIFICATIVA**

A Associação Internacional Lirios de Saron, preenche todos os requisitos introduzidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, para o fim de ser declarada como de Utilidade Pública.

A mencionada instituição tem por finalidade a educação, a assistência social e a saúde, além da promoção do Esporte, da cultura, do desenvolvimento sustentável e do meio ambiente.

Conforme consta no artigo 1º do seu Estatuto, Associação Internacional Lirios de Saron é uma entidade sem fins lucrativos.

A diretoria é composta por pessoas idôneas, conforme demonstram certidões negativas de natureza cível, criminal e eleitoral.

Por estes motivos apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, dessa forma, demonstrada a relevância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua Aprovação.

**JULIO PINA**  
**Deputado Estadual**

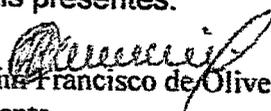


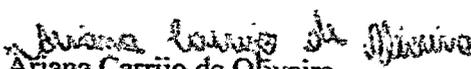
## ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL LÍRIOS DE SARON

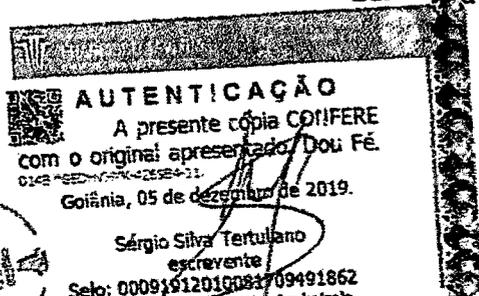
### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO GOIANA LÍRIOS DE SARON REALIZADA AOS 05 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.019

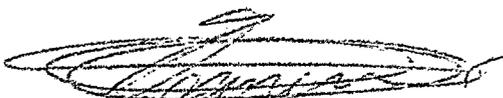
Aos 05 dias do mês de outubro de 2.019, às 19:00 horas, na sede da ASSOCIAÇÃO GOIANA LÍRIOS DE SARON – Lírios de Saron, situado na Rua Campina Grande, Ch. 388 fundo, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, CEP 74.715-110, reuniram-se os integrantes da Assembleia Geral para eleger o Presidente de demais providências para composição do Conselho Diretor. Dada a 1ª convocação e presente todos os associados, o Sr. Joaquim Francisco de Oliveira explicou a necessidade de nova eleição, haja vista o encerramento do seu mandato, na data de 05/10/2019. Na oportunidade, o Sr. Joaquim Francisco de Oliveira colocou seu nome à disposição dos presentes para ocupar o cargo de Presidente, abrindo espaço aos demais para auto-indicação ou aclamação. Não havendo outro nome indicado, colocado em votação, por unanimidade foi aprovado o nome do Sr. Joaquim Francisco de Oliveira. Ele agradeceu a todos a confiança depositada. Em seguida foi designada a complementação da composição do conselho diretor, fazendo as indicações pertinentes: Vice-presidente o Sr. Victor Carrijo Guimarães; Diretor Administrativo o Sr. Ernando Rodrigo Silva; Diretor Financeiro Alexandre Carrijo de Oliveira; 1ª Secretária a Sra. Ariana Carrijo de Oliveira; 2ª Secretária Lourdes Ferreira da Silva. Após indicou como conselheiros fiscais o nome de Adriano Carrijo de Oliveira, Joao Nata Alves Moreira e Rosineide Jose de Moraes Cunha que foram aprovados pelos presentes, sem qualquer objeção. Desde então, devidamente eleitos e empossados para o quadriênio, com início do mandato para 06/10/2019 a 05/10/2023 conforme previsto no Estatuto. Todos agradeceram as indicações e confiança depositada. Sem mais para o momento, estando todos de acordo e não havendo nada mais a tratar sobre a eleição, o presidente apresenta a proposta da alteração do nome da associação por motivos de filiação junto as organizações internacionais, foi colocado em votação e foi aprovado por todos, ficando estabelecido o nome ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL LÍRIOS DE SARON, após a alteração do nome da associação, o presidente apresentou novas alterações estatutária, sendo todas apresentadas e colocadas em votação para a aprovação e após a deliberação de todos, foi aprovada a mudança do estatuto, não tendo mais nada a tratar e ninguém mais nada a falar, foi dado por encerrado a reunião sendo a ata lavrada por mim 1ª secretária, 1ª secretária, Ariana Carrijo de Oliveira e assinada pelo presidente e demais presentes.

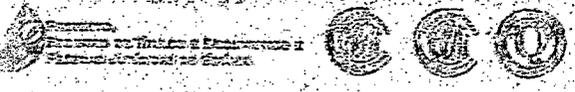
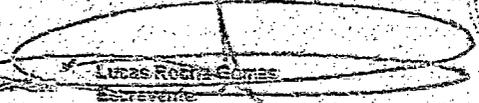
11/08/2019 - Protocolo nº. 163144A - 27/11/2019

  
Joaquim Francisco de Oliveira  
Presidente

  
Ariana Carrijo de Oliveira  
Secretária



  
Leonardo Lago de Nascimento  
043:GO 25.014


  
**Pessoas Jurídicas Livro - A**
  
**Protocolizado em 20/12/2017 13:05:12, sob nº 1631446,**
  
**registrado e digitalizado em 29/11/2019 16:24:29.**
  
**Averbado à margem do registro nº 6852 Prot.: 1597653.**
  
**Emolumentos: R\$ 51,00 ISS: R\$ 2,55 Fundos: R\$ 19,29 Correios:**
  
**R\$ 0 Outras Desp. O. Tx. Judic.: R\$ 13,54**
  
**Total: R\$ 86,39**
  
**Selo Eletrônico: 0195190615111813460077**
  
**Consulta Selo: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>**
  

  
**Lucas Rocha Gomes**
  
**Escrevente**

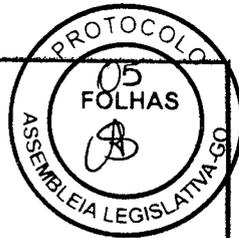
**AUTENTICACAO**
  
**A presente cópia CONFERE**
  
**com o original apresentado.**
  
**Goiania, 05 de dezembro de 2019.**
  

  
**Sérgio Siqueira Jerônimo**
  
**Escriturante**
  
**Selo: 00091912110063719491863**
  
**Consulta em: <http://sede.tjgo.jus.br/selo>**
  


2019/11/29 14:24:07 - 00011/2019



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.957.554/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/05/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIACAO INTERNACIONAL LIRIOS DE SARON**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIRIOS DE SARON</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente**
- 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente**
- 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras**
- 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente**
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares**
- 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais**
- 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola**
- 85.13-9-00 - Ensino fundamental**
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico**
- 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde**
- 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente**
- 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO <b>R CAMPINA GRANDE</b>	NÚMERO <b>0</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOSCH. 388</b>
---------------------------------------	--------------------	-------------------------------------

CEP <b>74.715-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM NOVO MUNDO</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(62) 8451-3725</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/05/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2021** às **10:45:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 24.957.554/0001-40  
**NOME EMPRESARIAL:** ASSOCIACAO INTERNACIONAL LIRIOS DE SARON  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Qualificação:** 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/06/2021 às 10:45 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR  IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

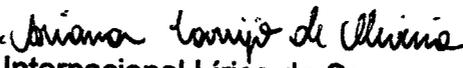


**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL LÍRIOS DE SARON REALIZADA EM 10 DIAS DE JANEIRO DE 2020.**

Aos 10 dias de Janeiro de 2020, às 19:00 horas, na sede Associação Internacional Lírios de Saron, inscrita no CNPJ 24.957.554/0001-40, sediada na Rua Campina Grandes, Chácara 388 fundos, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, CEP 74.715-110, foi verificada presença da integralidade dos seus associados. A reunião foi aberta e presidida pelo presidente Joaquim Francisco de Oliveira, para tratar de ABERTURA DE FILIAL DA ASSOCIAÇÃO. O Presidente da associação discorreu sobre a necessidade de expansão estratégica, sendo proposto a abertura de duas filiais, uma situada no Município de Senador Canedo, que estará localizada na Rua Morrinhos, Qd. 11, Lt. 17, Residencial Marília, Senador Canedo, CEP 75.254-473 e outra no Município de Damolândia de Goiás que estará localizada na Rua 04, Qd. 07, Lt. 09, s.n., Residencial Nova Lima, Damolândia/GO, CEP 74.420-000, sendo que ambos os assuntos tratados foi aprovado por unanimidade pelos associados. A direção e cargos da filial será exercida e representadas pela mesma diretoria executiva da matriz. Estando todos de acordo e não havendo nada mais a tratar a reunião foi encerrada e a ata lavrada por mim 1ª secretária, Ariana Carrijo de Oliveira e assinada pelo presidente e demais presentes.

LIVRO DE PROTOCOLO - Protocolo nr. 1699808 - 20/08/2020

  
**Joaquim Francisco de Oliveira**  
 Diretor presidente - Associação Internacional Lírios de Saron

  
**Ariana Carrijo de Oliveira**  
 Secretária da Associação Internacional Lírios de Saron



**Pessoas Jurídicas Livro - A**  
 Protocolizado em 20/07/2020 10:20:47, sob nº 1699808,  
 registrado e digitalizado em 20/08/2020 08:50:39.  
 Averbado à margem do registro nº 6852 Prot.: 1597696.  
 Emolumentos: R\$ 46,92 ISS: R\$ 2,34 Fundos: R\$ 16,97 Correios:  
 R\$ 0 Outras Desp: 0 Tx. Judic.: R\$ 15,82  
 Total: R\$ 83,51  
 Selo Eletrônico: 00082007110745513470026  
 Consulta Selo: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

  
 Fonte: (62) 3224-4209

  
**Lourdes Bernadeth S. de Souza Barreto**  
 Escrevente

  
**Leonardo Lago do Nascimento**  
 OAB/GO 25.914

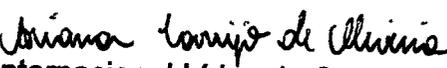


**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL LÍRIOS DE SARON REALIZADA EM 10 DIAS DE JANEIRO DE 2020.**

Aos 10 dias de Janeiro de 2020, às 19:00 horas, na sede Associação Internacional Lírios de Saron, inscrita no CNPJ 24.957.554/0001-40, sediada na Rua Campina Grandes, Chácara 388 fundos, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, CEP 74.715-110, foi verificada presença da integralidade dos seus associados. A reunião foi aberta e presidida pelo presidente Joaquim Francisco de Oliveira, para tratar de ABERTURA DE FILIAL DA ASSOCIAÇÃO. O Presidente da associação discorreu sobre a necessidade de expansão estratégica, sendo proposto a abertura de duas filiais, uma situada no Município de Senador Canedo, que estará localizada na Rua Morrinhos, Qd. 11, Lt. 17, Residencial Marília, Senador Canedo, CEP 75.254-473 e outra no Município de Damolândia de Goiás que estará localizada na Rua 04, Qd. 07, Lt. 09, s.n., Residencial Nova Lima, Damolândia/GO, CEP 74.420-000, sendo que ambos os assuntos tratados foi aprovado por unanimidade pelos associados. A direção e cargos da filial será exercida e representadas pela mesma diretoria executiva da matriz. Estando todos de acordo e não havendo nada mais a tratar a reunião foi encerrada e a ata lavrada por mim 1ª secretária, Ariana Carrijo de Oliveira e assinada pelo presidente e demais presentes.

11087007 - Protocolo nr. 1699808 - 20/08/2020

  
**Joaquim Francisco de Oliveira**  
 Diretor presidente - Associação Internacional Lírios de Saron

  
**Ariana Carrijo de Oliveira**  
 Secretária da Associação Internacional Lírios de Saron



**Pessoas Jurídicas Livro - A**  
 Protocolizado em 20/07/2020 10:20:47, sob nº 1699808,  
 registrado e digitalizado em 20/08/2020 08:50:38.  
 Averbado à margem do registro nº 6852 Prot.: 1597696.  
 Emolumentos: R\$ 46,82 ISS: R\$ 2,34 Fundos: R\$ 16,97 Correios:  
 R\$ 0 Outras Desp: 0 Tx. Judic.: R\$ 15,62  
 Total: R\$ 83,51  
 Selo Eletrônico: 00082007110745513470026  
 Consulta Selo: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
  
  
**Loureps Bernadeth S. de Souza Barreto**  
 Escrevente  
 Fone: (62) 3224-4209

  
**Leonardo Lago do Nascimento**  
 OAB/GO 25.014



# ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL LIRIOS DE SARON

## RELAÇÃO DE ASSOCIADOS:

- Joaquim Francisco de Oliveira *Joaquim Francisco de Oliveira*
- Ariana Carrijo de Oliveira *Ariana C. de Oliveira*
- Adriano Carrijo de Oliveira *Adriano C de Oliveira*
- Victor Carrijo Guimarães *Victor Carrijo Guimarães*
- Ernando Rodrigo Silva *Ernando Rodrigo Silva*
- Alexandre Carrijo de Oliveira *Alexandre C. de Oliveira*
- Lourdes Ferreira da Silva *Lourdes F da Silva*
- Joao Nata Alves Moreira *João N Alves Moreira*
- Rosineide Jose de Moraes Cunha *Rosineide J de Moraes Cunha*

111PPT03 - Protocolo nr. 1631406 - 29/11/2019

FRANCISCO TAVEIRA  
0148 \*G31BA64-426992-77

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia CONFERE  
com o original apresentado. Dou Fé.  
Goiânia, 05 de dezembro de 2019.

Sergio Silva Tertuliano  
Escrivente  
Selo: 00091912010081709491865  
Consulte em <http://see.tao.fus.br/selo>

REGISTRO CIVIL E  
PATRIARCADO DE NOME  
GOIÂNIA - GO

FRANCISCO TAVEIRA



# ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL LIRIOS DE SARON

## LISTA DOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA

05 dias do mês de Outubro de 2.019, às 19:00 horas

- Joaquim Francisco de Oliveira *Joaquim Francisco de Oliveira*
- Ariana Carrijo de Oliveira *Ariana Carrijo de Oliveira*
- Adriano Carrijo de Oliveira *Adriano Carrijo de Oliveira*
- Victor Carrijo Guimarães *Victor Carrijo Guimarães*
- Ernando Rodrigo Silva *Ernando Rodrigo Silva*
- Alexandre Carrijo de Oliveira *Alexandre Carrijo de Oliveira*
- Lourdes Ferreira da Silva *Lourdes Ferreira da Silva*
- Joao Nata Alves Moreira *João Nata Alves Moreira*
- Rosineide Jose de Moraes Cunha *Rosineide Jose de Moraes Cunha*

IMPRESSÃO - Protocolo nº. 1631446 - 29/11/2019

FRANCISCO TAVEIRA  
CEP 74115-010 - Goiânia - GO  
INSCRIÇÃO Nº 0122082

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia CONFERE  
com o original apresentado. Dou Fé.  
0148 \*G4X3T.BJ-426973-10.  
Goiânia, 05 de dezembro de 2019.

Sérgio Silva Tertuliano  
Escrivente  
CPF: 00097912010081709491866  
Consulte em <http://see.tlao.lus.br/selo>

FRANCISCO TAVEIRA  
Escritório de Selos  
Goiânia - GO



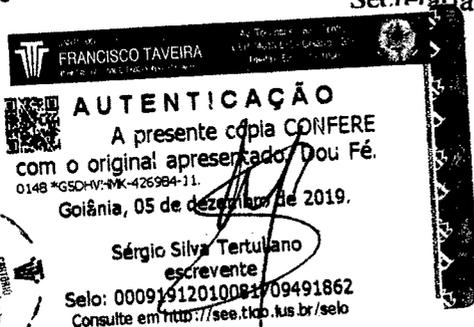
## ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL LÍRIOS DE SARON

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO GOIANA LÍRIOS DE SARON REALIZADA AOS 05 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.019

Aos 05 dias do mês de outubro de 2.019, às 19:00 horas, na sede da ASSOCIAÇÃO GOIANA LÍRIOS DE SARON – Lírios de Saron, situado na Rua Campina Grande, Ch. 388 fundo, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, CEP 74.715-110, reuniram-se os integrantes da Assembleia Geral para eleger o Presidente de demais providências para composição do Conselho Diretor. Dada a 1ª convocação e presente todos os associados, o Sr. Joaquim Francisco de Oliveira explicou a necessidade de nova eleição, haja vista o encerramento do seu mandato, na data de 05/10/2019. Na oportunidade, o Sr. Joaquim Francisco de Oliveira colocou seu nome à disposição dos presentes para ocupar o cargo de Presidente, abrindo espaço aos demais para auto-indicação ou aclamação. Não havendo outro nome indicado, colocado em votação, por unanimidade foi aprovado o nome do Sr. Joaquim Francisco de Oliveira. Ele agradeceu a todos a confiança depositada. Em seguida foi designada a complementação da composição do conselho diretor, fazendo as indicações pertinentes: Vice-presidente o Sr. Victor Carrijo Guimarães; Diretor Administrativo o Sr. Ernando Rodrigo Silva; Diretor Financeiro Alexandre Carrijo de Oliveira; 1ª Secretária a Sra. Ariana Carrijo de Oliveira; 2ª Secretária Lourdes Ferreira da Silva. Após indicou como conselheiros fiscais o nome de Adriano Carrijo de Oliveira, Joao Nata Alves Moreira e Rosineide Jose de Moraes Cunha que foram aprovados pelos presentes, sem qualquer objeção. Desde então, devidamente eleitos e empossados para o quadriênio, com início do mandato para 06/10/2019 a 05/10/2023 conforme previsto no Estatuto. Todos agradeceram as indicações e confiança depositada. Sem mais para o momento, estando todos de acordo e não havendo nada mais a tratar sobre a eleição, o presidente apresenta a proposta da alteração do nome da associação por motivos de filiação junto as organizações internacionais, foi colocado em votação e foi aprovado por todos, ficando estabelecido o nome ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL LÍRIOS DE SARON, após a alteração do nome da associação, o presidente apresentou novas alterações estatutária, sendo todas apresentadas e colocadas em votação para a aprovação e após a deliberação de todos, foi aprovada a mudança do estatuto, não tendo mais nada a tratar e ninguém mais nada a falar, foi dado por encerrado a reunião sendo a ata lavrada por mim 1ª secretária, 1ª secretária, Ariana Carrijo de Oliveira e assinada pelo presidente e demais presentes.

Joaquim Francisco de Oliveira  
Presidente

Ariana Carrijo de Oliveira  
Secretária



Leonardo Lago do Nascimento  
04/10/2019

IMP119P3 - Protocolo n.º 1631446 - 29/11/2019

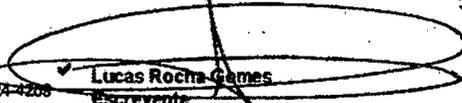

**PROTESTO,**  
**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E**  
**FUNDOIS JURÍDICAS DE GOIÂNIA**





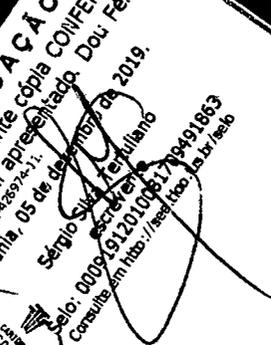

**Pessoas Jurídicas Livro - A**  
**Protocolizado em 20/12/2017 13:05:12, sob nº 1631446,**  
**registrado e digitalizado em 29/11/2019 16:24:29.**  
**Averbado à margem do registro nº 6652 Prot.: 1597696.**  
**Emolumentos: R\$ 51,00 ISS: R\$ 2,55 Fundos: R\$ 19,89 Correios:**  
**R\$ 0 Outras Desp: 0 Tx. Judic.: R\$ 13,54**  
**Total: R\$ 86,98**  
**Selo Eletrônico: 01951606151118134600773**  
**Consulta Selo: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>**



  
**Lucas Rocha Gemes**  
**Escrevente**  
**Fone: (62) 3224-4208**

**FRANCISCO TAVERA**  
**SECRETÁRIO**  
**PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E FUNDOIS JURÍDICAS DE GOIÂNIA**

**AUTENTICAÇÃO**  
**Com o original apreentado. Dou Fé.**  
**Goiânia, 05 de dezembro de 2019.**  
**Sérgio Silva Ferreliano**  
**Escrevente**  
**Selo: 00091912010061709491863**  
**Consulta em <http://sede.tjgo.jus.br/selo>**



**FRANCISCO TAVERA**  
**SECRETÁRIO**  
**PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E FUNDOIS JURÍDICAS DE GOIÂNIA**



ASSOCIAÇÃO GOIANA LÍRIOS DE SARON

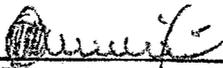
CNPJ 24.957.554/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

A ASSOCIAÇÃO GOIANA LÍRIOS DE SARON, situado na Rua Campina Grande, Ch. 388 fundo, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, CEP 74.715-110, por intermédio de seu presidente abaixo assinado e no uso de suas atribuições funcionais e de acordo com o Estatuto social, CONVOCA os associados para participarem da Assembléia Geral, a realizar-se no dia 05 de outubro de 2.019, na Sede da Lírios de Saron, às 19:00 horas, para discutir acerca da eleição para o mandato 06/10/2019 a 05/10/2.023, bem como para tratar de alteração estatutária..

Goiânia, 23 de setembro de 2.019.

  
\_\_\_\_\_  
**Joaquim Francisco de Oliveira**  
Presidente



INFRUTUPI - Protocolo m. 1631496 - 29/11/2019



# ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL LIRIOS DE SARON



## RELAÇÃO DE ASSOCIADOS:

Joaquim Francisco de Oliveira

*Joaquim Francisco de Oliveira*

Ariana Carrijo de Oliveira

*Ariana C. de Oliveira*

Adriano Carrijo de Oliveira

*Adriano C de Oliveira*

Victor Carrijo Guimarães

*Victor Carrijo Guimarães*

Ernando Rodrigo Silva

*Ernando Rodrigo Silva*

Alexandre Carrijo de Oliveira

*Alexandre C. de Oliveira*

Lourdes Ferreira da Silva

*Lourdes F da Silva*

Joao Nata Alves Moreira

*João N Alves Moreira*

Rosineide Jose de Moraes Cunha

*Rosineide J de Moraes Cunha*

IMPRESSO - Protocolo nr. 1631466 - 29/11/2019

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé.  
0148 \*GJ1E654-426992-77  
Goiânia, 05 de dezembro de 2019.  
*Sérgio Silva Tertuliano*  
Escritor  
Selo: 00091912010061709491865  
Consulte em <http://see.tao.fus.br/selo>



**ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL LIRIOS DE SARON**  
**LISTA DOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA**

**05 dias do mês de Outubro de 2.019, às 19:00 horas**

Joaquim Francisco de Oliveira : *Joaquim Francisco de Oliveira*

Ariana Carrijo de Oliveira : *Ariana Carrijo de Oliveira*

Adriano Carrijo de Oliveira : *Adriano Carrijo de Oliveira*

Victor Carrijo Guimarães : *Victor Carrijo Guimarães*

Ernando Rodrigo Silva : *Ernando Rodrigo Silva*

Alexandre Carrijo de Oliveira : *Alexandre Carrijo de Oliveira*

Lourdes Ferreira da Silva : *Lourdes Ferreira da Silva*

Joao Nata Alves Moreira : *Joao Nata Alves Moreira*

Rosineide Jose de Moraes Cunha : *Rosineide Jose de Moraes Cunha*

III RTD 03 - Protocolo nr. 163/446 - 29/11/2019

FRANCISCO JAVELINA  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia CONFERE  
com o original apresentado. Dou Fé.  
0148 \*G4X3TLBJ-426973-10.  
Goiânia, 05 de dezembro de 2019.  
Sérgio Silva Terzuiano  
escrivente  
CNPJ nº 00091912010081709491866  
#Consulte em <http://see.tioa.lus.br/seto>



# ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL LÍRIOS DE SARON



## RELAÇÃO DOS ELEITOS – ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL LÍRIOS DE SARON

**JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, RG 313611 -2 SSP/GO, CPF 062.906.041-04, residente e domiciliado na Rua Campina Grande, 617, Fundos da Chácara 388, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, CEP 74.715-110, mandato 06/10/2.019 a 05/10/2023, cargo Presidente, conforme assembleia datada de 05/10/2019

**VICTOR CARRIJO GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, comerciante, RG 5963748 SSP/GO, CPF 039.008.561-84, residente e domiciliado na Rua Campina Grande, 617, Fundos da Chácara 388, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, CEP 74.715-110, mandato 06/10/2.019 a 05/10/2023, cargo Vice-presidente, conforme assembleia datada de 05/10/2019.

**ERNANDO RODRIGO SILVA**, brasileiro, casado, empresário, RG 3788334 DGPC/GO, CPF 898.863.131-53, residente e domiciliado na Rua Campina Grande, 617, Fundos da Chácara 388, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, CEP 74.715-110, mandato 06/10/2.019 a 05/10/2023, cargo Diretor Administrativo, conforme assembleia datada de 05/10/2019

**ALEXANDRE CARRIJO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, motorista, RG 3261264, CPF 786.544.081-20, residente e domiciliado na Rua Campina Grande, 617, Fundos da Chácara 388, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, CEP 74.715-110, mandato 06/10/2.019 a 05/10/2023, cargo Diretor Financeiro, conforme assembleia datada de 05/10/2019

**ARIANA CARRIJO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, enfermeira, RG 4532572, CPF 007.617.581-71, residente e domiciliado na Rua Campina Grande, 617, Fundos da Chácara 388, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, CEP 74.715-110, mandato 06/10/2.019 a 05/10/2023, cargo 1ª secretária, conforme assembleia datada de 05/10/2019

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé.  
CPF #GJ18A5J-426982-91  
Goiânia, 05 de dezembro de 2019.  
Sérgio Silva Tertuliano  
escrivão  
Selo: 00091912010081709491867

Sérgio Lago do Nascimento  
OAB/GO 25.014

SECRETARIA - PROTOCOLO Nº. 1631/2019 - 22/11/2019



## ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL LIRIOS DE SARON

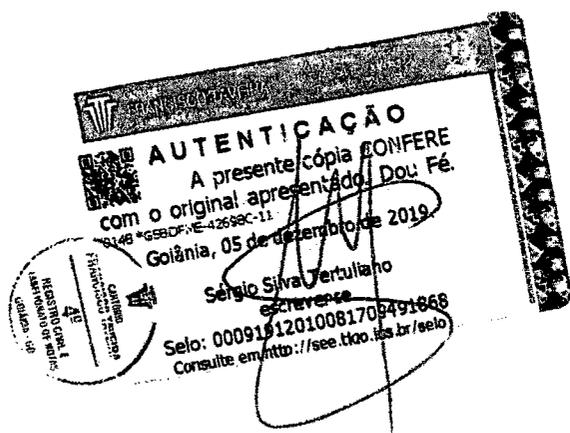


**LOURDES FERREIRA DA SILVA**, brasileira, divorciada, cabelereira, RG 1648908 SSP/DF, CPF 647.908.941-34, residente e domiciliada na Rua 57, Qd. 32, nº 11, Nova Florida, Alexânia/GO, CEP 72.930-000, mandato 06/10/2.019 a 05/10/2023, cargo 2ª Secretária, conforme assembleia datada de 05/10/2019

**ADRIANO CARRIJO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, RG3261200 DGPC/GO SSP/GO, CPF 788.030.801-63, residente e domiciliado n Rua Campina Grande, 617, Fundos da Chácara 388, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, CEP 74.715-110, mandato 06/10/2.019 a 05/10/2023, cargo conselho fiscal, conforme assembleia datada de 05/10/2019

**JOAO NATA ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, funcionário Público, RG 176.007 SSP/DF, CPF 096.440.241-68, residente e domiciliado na QNP 20, conjunto J, casa 19, Setor P Sul, CEP 72.235-619, mandato 06/10/2.019 a 05/10/2023, cargo conselho fiscal, conforme assembleia datada de 05/10/2019

**ROSINEIDE JOSE DE MORAIS CUNHA**, brasileira, casada, do lar, RG 2299509 SSP/GO, CPF 394.797.301-30, residente e domiciliado na Rua A - 2, Qd. 04, LT. 01, Setor Novo Horizonte, Goiânia/GO, CEP 74.365-030, mandato 06/10/2.019 a 05/10/2023, cargo conselho fiscal, conforme assembleia datada de 05/10/2019



*[Handwritten Signature]*  
Sérgio Lago do Nascimento  
OAB/GO 25.014

HEPSTFJ - Protocolo nr. 1631446 - 29/11/2019



# ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL LIRIOS DE SARON



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL LIRIOS DE SARON

INSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO — FUNDAÇÃO — DURAÇÃO — SEDE

Art. 1º - ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL LIRIOS DE SARON, denominada simplesmente LIRIOS DE SARON, associação civil sem fins lucrativos por tempo indeterminado, foi fundada em 05 de Outubro de 2015, sob o CNPJ, 24.957.554/0001-40, atualmente sediada na Rua Campina Grande Ch. 388 fundo, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO. CEP 74.715-110.

CAPÍTULO II - NATUREZA — FINALIDADES — OBJETIVOS

Seção I - Da Natureza

Art. 2º — LIRIOS DE SARON é uma instituição de natureza filantrópica de filosofia religiosa, com predominância no atendimento educacional, mas atuando também na área de assistência social e de saúde, no campo da promoção humana, esporte, cultura, desenvolvimento sustentável do meio ambiente, no amparo e proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice através da criação e manutenção de instituições em todos os níveis, e atividades em geral caracterizadas por:

I - Ter finalidade não econômica e não distribuir resultados, dividendos, bonificações e participações de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;

II - Ter transparência em suas ações, atendendo a todos sem qualquer distinção;

III - Ter patrimônio distinto do patrimônio de seus associados, dirigentes e administradores e não deferir a nenhum destes a participação, uso ou gozo do patrimônio da instituição;

IV - Não remunerar, oferecer vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, aos seus dirigentes, diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, por qualquer forma ou título, em razão de competências, funções ou atividades que lhes são previstas no Estatuto;

V - Aplicar, integralmente, os seus recursos no território nacional e internacional, visando a manutenção dos objetivos institucionais;

VI - Aplicar o patrimônio e os excedentes financeiros na manutenção e ampliação de suas finalidades, mantendo escrituração contábil regular;

VII - Não respondem seus associados, nem pessoal, nem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações sociais e de qualquer natureza, decorrentes das atividades desenvolvidas pela LIRIOS DE SARON.

Seção II - Das Finalidades e dos Objetivos Institucionais

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente copia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé.  
 Goiânia, 05 de dezembro de 2019.  
 Sérgio Silva Tertuliano

Leonardo Lago do Nascimento  
 OAB-GO 25.014

IMPRESSÃO - Protocolo nº. 1631467 - 29/11/2019





# ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL LIRIOS DE SARON



- i) Atividade de confecção de roupas;
- j) Atividade de buffet, de panificação, confeitaria, lanchonete e restaurante;
- k) Atividade de manutenção e reparos em móveis e utensílios usados;
- l) Atividade psicossocial e à saúde;
- m) Atividade de conservação, manutenção, paisagismo, jardinagem e floricultura;
- n) Promoção de atividades culturais e esportivas como forma de inclusão social e desenvolvimento do potencial humano;
- o) Atividades de confecção de blocos e artefatos de cimento;
- p) Atividades de artesanatos em pedras em geral;
- q) Atividades de comércio nacional e internacional dos produtos produzidos;
- r) Atividades de estacionamento de veículos.
- s) Promover atividades sociais, culturais e educativas para seus associados;
- t) Conceder aos associados prestação de serviços previdenciários, médicos hospitalares e na medida do possível assistência financeira, extensiva aos dependentes, através de consignação e folha de pagamento, principalmente aos quais pertençam aos associados;
- u) Canalizar recursos humanos, materiais e financeiros, por meio de campanhas públicas e privadas, para angariar fundos e contribuições para custear suas atividades;
- v) Desenvolver a ética, a paz, a cidadania e os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;

**Art. 4º - Para a consecução de seus objetivos LIRIOS DE SARON poderá:**

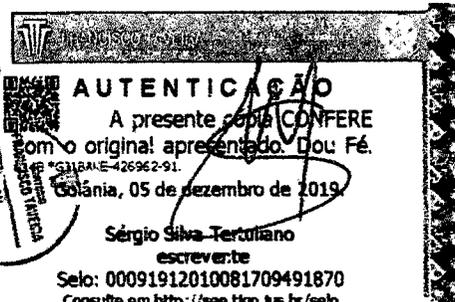
I - Celebrar convênios, contratos ou acordos com instituições públicas ou privadas, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

II - Firmar convênios de trabalho para as atividades laborativas com empresas colaboradoras, visando o aprimoramento da criança, do jovem, do adulto e do idoso;

III - Manter unidades de produção e de atividades para sua subsistência.

IV - por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda, pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins, além de mensalidade dos associados:

## CAPÍTULO III- DA CLASSIFICAÇÃO



UNEP/WHO - Protocolo nr. 163/047 - 29/11/2019



3  
Lago do Nascimento  
25/11/19





# ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL LIRIOS DE SARON



II - Colaborar no cumprimento de suas finalidades e seus objetivos institucionais;

III - Atender as convocações ou convites para as Assembleias Gerais ou reuniões; IV - Prestigiar a instituição por todos os meios ao seu alcance, propagando sua natureza e seus princípios.

Art. 9º - São deveres dos associados efetivos:

I - Comunicar ao Presidente a mudança de residência;

II - Prestar a LIRIOS DE SARON todo o concurso material e moral ao seu alcance, levando ao conhecimento do Presidente quaisquer fatos e anormalidades que comprometerem o bom nome da Instituição;

III - Realizar as atribuições inerentes ao cargo que for eleito;

IV - Tomar parte direta na execução de todas as atividades assistenciais da Instituição que lhe forem designadas;

Art. 10 - Os membros contribuintes serão admitidos mediante solicitação feita ao Presidente e decisão do Conselho Diretor.

## CAPÍTULO VI - DA EXCLUSÃO

Art. 11 - Será excluído, mediante determinação do Presidente, o associado que se enquadrar em algum dos motivos considerados de justa causa dentre os abaixo explicitados:

I - Solicitar por escrito seu desligamento;

II - Descumprir o estabelecido neste estatuto, bem como, as normas que dele derive;

III - Abandonar pelo período de um ano as atividades da LIRIOS DE SARON a que se vincular;

IV - For condenado por crime, em processo transitado em julgado;

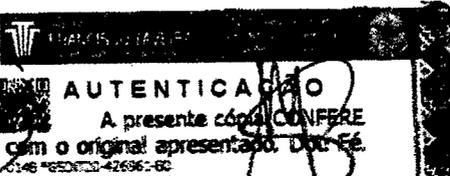
V - Atentar contra o decoro, moralidade, idoneidade ou desabonar o nome da LIRIOS DE SARON perante a sociedade;

VI - Faltar com respeito para com outro associado, voluntário ou assistido nas dependências desta Instituição.

Parágrafo único: Os membros contribuintes poderão ser excluídos nos casos previstos nos incisos I, II, IV e V.

Art. 12 - O associado efetivo e o membro contribuinte em vias de exclusão será comunicado pessoalmente ou por carta para que apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo a decisão ao Presidente devidamente fundamentada e recurso por escrito ao Conselho Diretor.

§ 1º - Caso não apresente defesa será considerado revel. Caso não apresente recurso será mantida decisão de exclusão.



Estado do Mato Grosso do Sul

IMPRESSÃO - Protocolo nº. 1631/447 - 29/11/2019



# ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL LÍRIOS DE SARON



§ 2º - Caso haja recurso ao Conselho Diretor, o associado efetivo ficará suspenso de suas atividades na LÍRIOS DE SARON até a realização da reunião convocada extraordinariamente no prazo de 20 (vinte) dias da decisão singular de exclusão.

§ 3º - Em sendo o associado efetivo ocupante de cargo no Conselho Diretor, a decisão caberá a Assembleia Geral que decidirá sobre a destituição ou não do cargo e a perda da qualidade de associado.

## CAPÍTULO VII- DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 - O LÍRIOS DE SARON será administrado pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Diretor.
- III. Conselho Fiscal

Parágrafo único: O Presidente poderá, caso convenha às necessidades do LÍRIOS DE SARON, contratar pessoa física ou jurídica para auxiliar no processo de administração e operacionalização das atividades ficando a referida contratação subordinada ao Conselho Diretor e ao Presidente.

## CAPÍTULO VIII - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14 - A Assembleia Geral, composta por todos os associados, tem por finalidade:

- I - Eleger o Presidente e empossá-lo. No mesmo ato empossar também o Vice-Presidente e os membros do Conselho Diretor e fiscal;
- II - Admitir os associados efetivos indicados por três de seus membros e aprovados pela maioria;
- III - Decidir em fase de recurso sobre a exclusão de associado efetivo ocupante de cargo no Conselho Diretor, conforme dispõe o § 3º do Art. 12
- IV - Aprovar o presente Estatuto, bem como suas possíveis alterações;
- V - Destituir os administradores ocupantes de cargo do Conselho Diretor;
- VI - Decidir sobre incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção do LÍRIOS DE SARON.
- VII - Referendar a decisão do Presidente que negue exclusão de membro do Conselho Diretor de seu cargo, havendo qualquer atitude que desabone sua conduta, conforme dispõe o 8 3º do Art. 12;
- VIII - Decidir sobre extinção do LÍRIOS DE SARON, nos termos do presente Estatuto.
- IX - Decidir pela abertura de filiais;
- X - A aprovação de contas;

RECEBIMOS em nome do Sr. FRANCISCO TAVELI, 05 de dezembro de 2019.  
Selo: 00091912010081709491874  
Consulte em http://seelabor.lis.br/selo  
Sérgio Silva Furtuliano  
secretário

Luiz Carlos Lago do Nascimento  
04/6/2019 15:514

APROVADO - Protocolo nº. 1631A47 - 29/11/2019



# ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL LIRIOS DE SARON



§ 1º - Os incisos V e VII tratam da destituição dos membros do Conselho Diretor, cabendo a decisão final à Assembleia Geral.

§ 2º - Para o disposto no inciso II, a Assembleia Geral tem poderes para acatar ou não a indicação do Presidente. Em não sendo aceita, deverá indicar e empossar a constituição do Conselho Fiscal.

§ 3º - Para as deliberações previstas no presente artigo exige-se presença de no mínimo 2/3 dos Associados efetivos e aprovação da maioria dos presentes (50% +1). No que se refere aos incisos IV, V e VI deste artigo é exigida presença de no mínimo 2/3 dos associados efetivos e deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim.

Art. 15 - A Assembleia Geral dos Associados reunir-se-á:

I - Ordinariamente, a cada quatro (04) anos, para eleição do presidente e posse dos demais membros do Conselho Diretor, sempre na segunda quinzena do mês de novembro quando vence o mandato anterior;

II - Extraordinariamente, quando convocada para tratar de assuntos de interesses urgentes.

Art. 16 - À convocação de reunião da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, será feita pelo Presidente ou seu substituto legal, mediante edital publicado, com cinco a dez dias de antecedência, no mural de avisos da sede do LIRIOS DE SARON.

Parágrafo único: Fica garantido o direito de convocação da Assembleia Geral, conforme disposição do Art. 6º, VI deste Estatuto.

Art. 17 - A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, funcionará em primeira convocação com dois terços (2/3) dos Associados Efetivos ou em segunda e última convocação realizada meia hora após a primeira, com qualquer número de Associados presentes. As deliberações e decisões serão acatadas por maioria simples, ressaltando a disposição do § 3º do Art. 14.

Art. 18 - A eleição do Presidente será efetivada por aclamação, ficando excluído o processo de votação secreta.

## CAPITULO IX - DO CONSELHO DIRETOR

Art. 19 - O Conselho Diretor será composto por seis (06) membros empossados pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Diretor terá a duração de quatro (04) anos a partir de sua posse, podendo ser reconduzido, coincidindo com o período da eleição do Presidente.

§ 2º - Na composição do Conselho Diretor entre mínimo e máximo de membros, é indispensável o preenchimento dos cargos previstos nos incisos I a III do Art. 24.

Art. 20 - A vacância no Conselho Diretor dar-se-á:

*(Handwritten initials)*



A presente copia impressa  
com o original empossado, Dou Fé  
em 04/11/2019, às 14:26:37.  
Goiânia, 05 de Novembro de 2019.  
Sérgio Silva Teruliano  
escritor  
Selo: 00091912010001709491875  
Consulte em http://seetico.las.br/selo



*(Handwritten signature)*  
José Lago do Nascimento  
04/11/2019

IMPRESSO - Protocolo nr. 1631447 - 29/11/2019



# ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL LIRIOS DE SARON



- I - Por motivo de falecimento;
  - II - Por dispensa voluntária, solicitada expressamente pelo próprio membro ao Conselho;
  - III - Por exclusão, quando o membro cometer infração grave dentre as descritas nos incisos IV, V e VI do Art. 11, inclusive podendo perder a condição de associado efetivo conforme prevê o §3º do Art. 12;
  - IV - Por dispensa compulsória, quando o membro deixar de frequentar por mais de doze meses as atividades gerais e de direção do LIRIOS DE SARON, especialmente as que estiverem a seu cargo, sem que aja qualquer justificativa apresentada ao Presidente, não perdendo a qualidade de associado efetivo;
- § 1º - Verificando-se a vacância de algum membro do Conselho Diretor, o Presidente convocará uma Assembleia Geral extraordinária para preenchimento da vaga até o término do mandato em andamento, no prazo de 30 dias.
- § 2º - Em havendo vacância do cargo de qualquer Conselheiro, o Vice-Presidente pode cumular o cargo vago, até decisão da Assembleia Geral.

## Art. 21 - Compete ao Conselho Diretor:

- I - Elaborar e por em execução o Regimento Interno do LIRIOS DE SARON e das Instituições Mantidas.
- II - Examinar, interpretar, modificar, aprovar e deliberar sobre todos os programas dentre os objetivos e finalidades deste estatuto e estruturada conforme o Regimento Interno;
- III. Deliberar sobre as propostas de admissão de membros contribuintes e sobre o cancelamento de suas inscrições;
- IV. Decidir sobre os recursos de exclusão (Art. 12, caput);
- V. Deliberar sobre a implantação de novas unidades;
- VI. Deliberar e aprovar os programas de auto sustentação material e financeira do LIRIOS DE SARON;
- VII. Elaborar o Planejamento Administrativo e Financeiro;
- VIII. Examinar e aprovar o Relatório Administrativo e Financeiro apresentado pelo Conselheiro Fiscal;
- IX. Examinar e deliberar sobre aquisição, alienação ou gravame em direitos reais dos imóveis do LIRIOS DE SARON;
- X. Deliberar sobre incorporação, fusão, cisão e dissolução do LIRIOS DE SARON, ad referendum da Assembleia Geral;

IMPSTDP3 - Protocolo nº. 1631447 - 29/11/2019



Leonaldo Logo do Nascimento  
05/12/2019

- I - Por motivo de falecimento;
  - II - Por dispensa voluntária, a critério expressamente pelo próprio membro do Conselho;
  - III - Por exclusão, quando o membro cometer infração grave dentro das descrições nos incisos IV e VI do Art. 17, inclusive podendo perder o direito de associar-se de novo conforme prevê o § 3º do Art. 12;
  - IV - Por ausência comprovada, quando o membro deixar de frequentar por mais de duas vezes as reuniões gerais e de direção do LIRIOS DE SARON, especialmente se não estiver em seu cargo, sem que seja qualquer justificativa apresentada ao Presidente, não havendo a qualificação de associado efetivo;
  - § 1º - Verificando-se a ausência de algum membro do Conselho Diretor o Presidente convocará uma Assembleia Geral extraordinária para o encaminhamento da vaga até o término do mandato em andamento, no prazo de 30 dias.
  - § 2º - Em havendo vacância do cargo de qualquer Conselheiro o Vice-Presidente pode cumprir o cargo vago, até o termo da Assembleia Geral.
- Art. 21 - Compete ao Conselho Diretor:
- I - Elaborar e dar em execução o Regulamento Interno do LIRIOS DE SARON e das Instituições filiadas;
  - II - Examinar, interpretar, modificar, aprovar e debater sobre todos os programas dentro de objetivos e finalidades desta entidade e estruturados conforme o Regulamento Interno;
  - III - Deliberar sobre as propostas de eleição de membros componentes o Conselho de Administração de suas instituições;
  - IV - Decidir sobre as recusas de exclusão (Art. 12, caput);
  - V - Deliberar sobre a implantação de novas unidades;
  - VI - Deliberar e aprovar os programas de suas instituições, no material e financeiro do LIRIOS DE SARON;
  - VII - Elaborar o Planejamento Administrativo e Financeiro;
  - VIII - Examinar e aprovar o Relatório Administrativo e Financeiro apresentado pelo Conselho Fiscal;
  - IX - Examinar e deliberar sobre aquisição, alienação ou gravame em hipotecas de bens dos imóveis do LIRIOS DE SARON;
  - X - Deliberar sobre incorporação, fusão, cisão e dissolução do LIRIOS DE SARON, de acordo com o Regulamento Interno.

INSTITUIÇÃO  
 LIRIOS DE SARON  
 Rua ... nº ...  
 ...  
 ...

...  
 ...



# ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL LIRIOS DE SARON



- XI. Deliberar sobre os limites da administração ordinária do patrimônio do LIRIOS DE SARON e os poderes a ela inerentes, necessários para o cumprimento de suas finalidades e das Instituições Mantidas;
- XII. Decidir sobre admissão de membros contribuintes.

Art. 22 - As reuniões do Conselho Diretor serão presididas pelo Presidente e secretariado pelo membro por ele designado.

Parágrafo único - As matérias submetidas à deliberação do Conselho Diretor deverão contar com a presença de no mínimo metade dos membros e o voto da maioria dos presentes para aprovação.

Art. 23 - O Conselho Diretor se reunirá, ordinariamente, na primeira quinzena do mês de dezembro de cada ano, para cumprir o disposto no Art. 21 inciso VII deste Estatuto e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente, ou por um quinto (1/5) da totalidade de seus membros.

## CAPÍTULO X - DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR

Art. 24 - O Conselho Diretor do LIRIOS DE SARON é composta de 06 (seis) membros: 1 (um) (a) Presidente (a) 1 Vice Presidente (a); 1(um) Diretor Administrativo (a) e 1 (a) Diretor Financeiro (a). 1º secretário e 2º Secretário (a)

### Seção I - Do Presidente

Art. 25 - Ao Presidente compete as seguintes atribuições conferidas pelos dispositivos deste Estatuto:

I - Dirigir o LIRIOS DE SARON, segundo os dispositivos das leis civis e deste Estatuto;

II - Indicar o Vice-Presidente e os Conselheiros dentre os associados efetivos, para posse pela Assembleia Geral quando da sua eleição, cabendo sua aprovação para a composição de Conselheiro Fiscal;

III - Convocar e presidir a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho Diretor, com poder de decidir nas situações de empate;

IV - Administrar as atividades e os bens do LIRIOS DE SARON, podendo, mediante deliberação do Conselho Diretor, propor aquisição e alienação de bens imóveis ou ainda constituir-lhes ônus reais;

V - Assinar contratos, parcerias e convênios nacionais e internacionais de interesse do LIRIOS DE SARON;

VI - Homologar o Estatuto e os Regimentos Internos do LIRIOS DE SARON e das Instituições Mantidas;

VII - Representar isoladamente o LIRIOS DE SARON, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo contratar advogados e outros profissionais que fizerem necessários, nomear prepostos e praticar outros atos que fizerem necessários;

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia CONFERE  
com a original apresentada. Dou Fé.  
CNPJ: 07.15482-4/25925-96.  
Colônia, 05 de dezembro de 2019.  
Sémin Silveira Testilheira

Leonardo Lago do Nascimento  
CPF: 025.014

IMPRESO - Protocolo nr. 1631447 - 29/11/2019



# ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL LIRIOS DE SARON



VIII - Contratar, caso seja necessário, pessoa física ou jurídica para auxiliar no processo de administração e operacionalização das atividades ficando a referida contratação subordinada ao Conselho Diretor e ao Presidente, estabelecendo, inclusive parcerias administrativas com Instituições de mesma finalidade;

IX - Decidir, fundamentadamente, sobre exclusão de associados efetivos e membros contribuintes, obedecido ao que dispõe o Art. 12 caput

X - Movimentar as contas bancárias, autorizar a contratação de empréstimos e outras operações financeiras do LIRIOS DE SARON.

§ 1º - Além do seu substituto natural (Art. 27), o Presidente pode nomear preposto por procuração pública, principalmente para a atribuição do inciso V, em havendo algum impedimento ou ausência para exercer qualquer uma de suas competências.

§ 2º - Em caso de Assembleia Geral ou reunião do Conselho Diretor, convocadas para análise de atos do próprio Presidente, este não presidirá as reuniões sendo substituído pelo Vice- Presidente.

§3º - O presidente poderá criar quantos departamentos forem necessário para melhor administrar os trabalhos e necessidades da LIRIOS DE SARON, sendo criadas e sua diretoria instituídas por meio de nomeação.

Art. 26 - O mandato do Presidente terá a duração de quatro (04) anos a partir de sua posse, podendo ser reeleito.

## Seção II - Do Vice-Presidente

Art. 27 - O Vice-Presidente colabora com o Presidente no exercício do mandato, sendo seu substituto em todas as atribuições nas suas ausências e impedimentos.

Parágrafo único: O Presidente poderá delegar funções privativas ao Vice-Presidente, que exercerá as atividades a ele atribuídas.

Seção III – Do Diretor Administrativo, Diretor Financeiro (a), 1º secretário e 2º Secretário (a):

Art. 28 - O Diretor Administrativo, Diretor Financeiro (a), 1º secretário e 2º Secretário (a), empossados pela Assembleia Geral, serão responsáveis pelo acompanhamento das atividades que envolvam as finalidades e objetivos descritos no Artigo 3º deste Estatuto, podendo contar com uma equipe para auxiliá-los na coordenação de todas as atividades que envolvam os trabalhos no LIRIOS DE SARON.

§ 1º - As delimitações de atribuições e normas detalhadas sobre os trabalhos realizados serão identificadas em Regimento Interno e Atos Normativos definidos posteriormente.

FRANCISCO TAVI  
48  
REGISTRO  
TABELA DE  
Sergio Silva Furtuland  
escrivão  
Selo: 00091912010083705491877  
Consulte em http://www.lho.br/leho

10  
Eduardo Lago do Nascimento  
02/03/2014

IMPRESSO - Protocolo nº. 163147 - 29/11/2019



# ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL LIRIOS DE SARON



§ 2º - Caso ocorra a hipótese disposta no § 2º do Art. 19 em não sendo empossado associado para ocupar o cargo, as atribuições descritas no caput serão atribuídas pelo Vice-Presidente.

## Seção IV - Do Conselho Fiscal

Art. 29 - O Conselho Fiscal será composto por (03) três Conselheiros Fiscais e, aprovados e empossados pela Assembleia Geral, cujo mandato terá a duração de quatro (04) anos a partir de sua posse, e serão responsáveis pelo parecer que embasará a votação do Relatório Administrativo e Financeiro do exercício findo.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal contará, caso queira, com pessoal técnico para a elaboração dos relatórios acima identificados, sob sua coordenação.

## CAPÍTULO XI— DOS DEPARTAMENTOS:

Art. 30. O DEPARTAMENTO COMANDO AMBIENTAL, será responsável pelo desenvolvimento, defesa e manutenção do meio ambiente, em toda a sua extensão, e o DEPARTAMENTO MONTE DAS OLIVEIRAS, será responsável pelo desenvolvimento, produção e distribuição dos produtos fitoterápicos.

## CAPÍTULO XII- DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSO

Art. 31 - O patrimônio do LIRIOS DE SARON será constituído por todos os bens móveis, imóveis e semoventes que possua ou venha a possuir, títulos de renda de qualquer natureza, adquiridos por compra ou por doação de terceiros, em nome do LIRIOS DE SARON ou de suas Instituições Formadores do acervo patrimonial.

Art. 32 - Os bens imóveis de propriedades do LIRIOS DE SARON não poderão ser vendidos, alienados ou gravados em direitos reais no todo ou em parte, salvo se, mediante proposta do Presidente submetido ao Conselho Diretor e este o aprovar, delegando poderes para realizar as respectivas operações.

Parágrafo único - As operações acima referidas, quando forem para obtenção de crédito, somente poderão ser efetivadas ou efetuadas com a entidade credora ou de crédito, mediante aval individual do Presidente.

Art. 33 - Na criação e/ou manutenção de outras entidades compatíveis com as finalidades e objetivos previstos neste Estatuto, o LIRIOS DE SARON fará observar a unidade patrimonial e administrativa das atividades destas entidades, bem como a compatibilidade do patrimônio acrescido ou discriminado, com as finalidades e os objetivos institucionais do LIRIOS DE SARON.

Art. 34 - As fontes de recursos para sua manutenção compreenderão doações, promoções, subvenções, convênios, aluguéis, arrendamentos, produção de blocos e artefatos de cimento, dentre outras que gerem recursos para manutenção dos objetivos e finalidades estatutárias. Parágrafo único: O LIRIOS DE SARON pode possuir, a título de detenção, posse ou propriedade,

UNFRTURJ - Protocolo nr. 1631447 - 29/11/2019

com o original apresentado em 05 de dezembro de 2019  
Sérgio Silva Tarculliano  
escrevente  
Selo: 00091912010081709491878  
Consulte em http://map.tico.br/selo

11  
Leonardo Lago do Nascimento  
02/03/2014



# ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL LIRIOS DE SARON



usufruto ou de qualquer direito real de todos os bens móveis, imóveis ou semoventes necessários à realização de seus fins, bem como exercer prestação remunerada ou gratuita de serviços, visando as suas finalidades estatutárias.

Art. 35 - Para os fins de fruição dos benefícios de obtenção e manutenção dos Títulos de Utilidade Pública em todos os níveis pelos Conselhos Municipal, Estadual e Federal, bem como o Certificado emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social e das isenções e imunidades previstas no Art. 150, inciso VI da Constituição Federal de 1988, o LIRIOS DE SARON:

I - Não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

II - Aplica integralmente, no país, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 36 - Anualmente, no dia trinta e um dezembro (31/12), será encerrado o exercício financeiro com a preparação do balanço patrimonial, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis e financeiras do LIRIOS DE SARON.

## CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### Seção I - EXTINÇÃO DA ENTIDADE

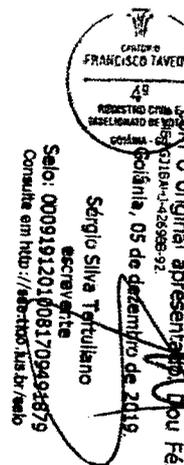
Art. 37 - Em caso de extinção do LIRIOS DE SARON pela absoluta impossibilidade de continuar existindo, a Assembleia Geral decidirá sobre o assunto, convocada exclusivamente para esse fim, registrando um quórum mínimo de 2/3 e a concordância de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados. Com a aprovação, os bens e o patrimônio do LIRIOS DE SARON serão transferidos ou doados à Instituição (ões) congênere(s) indicado pelo presidente.

Parágrafo único - No caso de extinção da Associação não será permitido a restituição de valores pagos ou doados pelos associados a título de mensalidade ou qualquer outra forma de contribuição.

### Seção II - DA APROVAÇÃO DAS CONTAS

Art. 38 - A aprovação das contas, dos balanços patrimoniais e demonstrações realizadas em cada exercício social deverão obedecer os seguintes procedimentos:

I. o Diretor financeiro deverá providenciar a elaboração das contas o balanço patrimonial e financeiro da Associação, com demonstração da receita e despesa e demais demonstrações de desempenho financeiro e contábil que julgar necessária e encaminhar ao Conselho Fiscal, durante o mês de fevereiro de cada ano;



IMPRESSO - Protocolo nº. 1631447 - 29/11/2019

12  
Leonardo Lago do Nascimento  
União 25.014



# ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL LIRIOS DE SARON



II. o Conselho Fiscal, até 1º de março de cada ano, receberá a documentação, reunir-se-á e emitirá o competente parecer para ser encaminhado à Assembleia Geral, com cópia para Presidente;

III. na próxima Assembleia Geral que se realizar, os associados serão comunicados dos balanços patrimoniais e demonstrações realizados em cada exercício social, das conclusões do Conselho Fiscal, para fins de sua aprovação, conforme Estatuto da entidade.

Art. 39 - Na primeira Assembleia Geral do ano, o Presidente, ou outra pessoa por ele designada fará a apresentação dos balanços patrimoniais e das demonstrações realizadas no exercício social anterior e o Presidente do Conselho Fiscal apresentará os pareceres exarados por este órgão, que ficará à disposição dos associados nos meios de comunicação da entidade.

### Seção III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - Em que pese o seu respeito a assuntos de natureza filosófica, humanitária e social, o LIRIOS DE SARON não permitirá nem se imiscuirá em assuntos estranhos a sua finalidade estatutária.

Art. 41 - O LIRIOS DE SARON poderá estabelecer parcerias administrativa, operacional e " financeira com a associação, no sentido de obter maior eficiência no cumprimento de seus objetivos e obrigações e com o fim de bem atender os objetivos deste estatuto quanto a sua execução.

Art. 42 - Todos os membros eleitos para Presidente, Vice-Presidente e Conselho Diretor, bem como todos os associados exercerão suas atribuições gratuitamente, não percebendo qualquer remuneração do LIRIOS DE SARON pelo exercício do mandato ou da função.

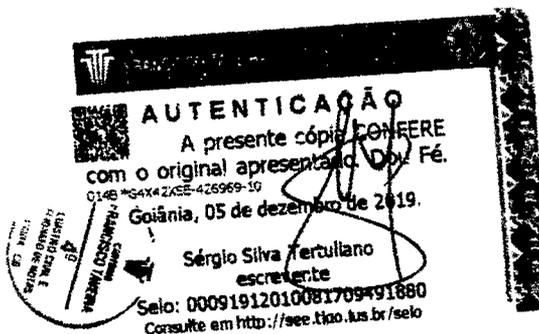
Art. 43 - Este Estatuto, em atendimento ao disposto na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e suas alterações posteriores, entra em vigor na data do seu registro em Cartório; tendo sido aprovado pela maioria absoluta dos Associados Efetivos, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 44 - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto serão resolvidos pelo Presidente.

Goiânia 05 de outubro de 2019

Joaquim Francisco de Oliveira  
Presidente

Ariana Carrijo de Oliveira  
1ª Secretária



Leonardo Lago do Nascimento  
04330 25314

188NTBPT - Protocolo nr. 1631447 - 29/11/2019

18P81P3 - Protocolo nr. 1631447 - 29/11/2019

PROTOSTO,  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PROCESSOS JUDICIAIS DE GOIÁS

Pessoas Jurídicas Livro - A  
Protocolizado em 20/12/2017 13:05:16, sob nº 1631447,  
registrado e digitalizado em 29/11/2019 16:27:58.  
Averbado à margem do registro nº 6652 Prot.: 1587696.  
Emolumentos: R\$ 51,00 ISS: R\$ 2,55 Fundos: R\$ 19,89 Correios:  
R\$ 0 Outras Desp: 0 Tx. Judic.: R\$ 13,54  
Total: R\$ 85,98

Selo Eletrônico: 01951806151118134600774  
Consulta Selo: <https://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Lucas Rocha Gomes  
Escrivão

Fone: (62) 3224-4209

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia CONFERE  
com o original apresentado. Dot. Fé.  
0148 \*G4V459EJ-426973-65  
Goiânia, 05 de Dezembro de 2019.

Sérgio Silva Tertuliano  
Escrivão

Selo: 00091912010061709491881  
Consulta em <http://see.tigo.jus.br/selo>



Cartório de Reg. de Tit. e Doc PJ Protocolo nº 6372

Iustríssimo Senhor Oficial do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas e Interdições de Tutelas – Alexania/GO

Senhor oficial,

**FRANCISCO TAVEIRA**  
 Selo: 02001703061823094610676 consulte em <http://extrajudicial.tao.br/selo>  
 Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA, por ter sido aposta em minha presença, 0123 F6CHF49ER-581367-10\* Dou de Goiânia, 27/03/2017 - 08:25:08h. Emolumentos: R\$ 400, Fundos Estaduais: R\$ 1,56, ISS: R\$ 0,20.  
 Em Test de Verdade.  
 Sávio Bruno S. Rodrigues - Escrevente

Joaquim Francisco de Oliveira, brasileira, casado, comerciante, portador do RG 313611-2 SSP/GO, inscrito no CPF 062.906.041-04, residente e domiciliado na Rua Campina Grande, 617, Fundos da Chácara 388, Jardim Novo Mundo, Goiânia, CEP 74.715-110, presidente ASSOCIAÇÃO GOIANA LÍRIOS DE SARON, vem a presença de V. Sa requerer se digne proceder a averbação da ata extraordinária de encerramento de filial e mudança de sede para Goiânia, as margens do registro de número 1326, no livro A, cuja documentação instrui o presente pedido.

Alexania, 27 de março de 2017

*Joaquim Francisco de Oliveira*  
 Joaquim Francisco de Oliveira  
 Diretor presidente - AMOLIV

**FRANCISCO TAVEIRA**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé.  
 0136 \*654Q 308P-473356-75.  
 Goiânia, 11 de janeiro de 2019.  
*Daniella Mendes Albuquerque*  
 Daniella Mendes Albuquerque  
 Escrevente  
 Selo: 02001811051115094905000  
 Consulte em <http://extrajudicial.tao.br>

SISTEMA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - PROTOCOLO Nº 1597665 - 29/03/2017



Cartório de Reg. de Tit. e Doc. PJ Protocolo nº 6375

ASSOCIAÇÃO GOIANA LÍRIOS DE SARON

CNPJ 24.957.554/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

A ASSOCIAÇÃO GOIANA LÍRIOS DE SARON, situado na Rua 57, Qd. 32, casa 11, CEP 72.930-000, Centro, Alexânia/GO, por intermédio de seu presidente abaixo assinado e no uso de suas atribuições funcionais e de acordo com o Estatuto social, CONVOCA os associados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de março de 2017, na Sede da Lírios de Saron, às 19:00 horas, para discutir acerca da mudança de sede da Associação e encerramento da filial.

Alexânia, 16 de março de 2017.

Joaquim Francisco de Oliveira Presidente

Handwritten signature of Joaquim Francisco de Oliveira

11PR1703 - Protocolo nº. 1597696 - 29/09/2017

Autenticação stamp with text: 'A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé. Goiânia, 11 de janeiro de 2019. Daniella Mendes Albuquerque Escrevente. Selo: 02001811051115094905001' and a circular stamp of the cartório.

Stamp of FRANCISCO TAVEIRA, Av. Tocantins, 263 - Centro, CEP 74015-010 Goiânia - GO, Tel: 62 2212 1030

Selo: 02001703061823094610678 em. Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA, por ter sido aposta em minha presença. \*0428\* FSFLPHGCN-581343-10\* Dou Fé, Goiânia, 27/03/2017 - 08:25:10h. Emolumentos: R\$4,00, Fundos Estaduais: R\$1,50, ISS: R\$0,20.

Em Teste da Verdade. Sávio Bruno S. Rodrigues Escrevente

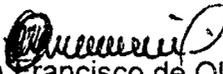
Large handwritten signature and scribbles over the stamp area.

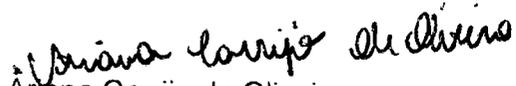


**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO GOIANA LÍRIOS DE SARON REALIZADA AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2.017.**

Aos 27 dias do mês de março de 2.017, às 19:00 horas, na sede da ASSOCIAÇÃO GOIANA LÍRIOS DE SARON – Lírios de Saron, situado na Rua 57, Qd. 32, casa 11, no Bairro Nova Florida, Alexânia/GO, foi verificada presença da integralidade dos seus associados. A reunião foi aberta e presidida pelo presidente Joaquim Francisco de Oliveira, para tratar de mudança da sede para o Município de Goiânia e consequente extinção da filial. O Presidente da associação discorreu sobre a importância da mudança da sede, sendo proposta a transferência para na Rua Campina Grande, Ch. 388 fundo, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, CEP 74.715-110. Na mesma oportunidade esclareceu que apesar dos inícios dos procedimentos para registro da filial outrora aprovada, o mesmo não se concretizou em decorrência de problemas relacionados ao nome da Associação, e que devido a mudança da matriz para o local onde seria a filial, desnecessário o registro e manutenção da mesma propondo o encerramento da filial. Os assuntos tratados foi aprovado por unanimidade pelos membros associados, ficando encerrada a filial e alterado a LÍRIOS DE SARON para Goiânia no endereço declinado pelo Presidente. Estando todos de acordo e não havendo nada mais a tratar a reunião foi encerrada e a ata lavrada por mim Estando todos de acordo e não havendo nada mais a tratar a reunião foi encerrada e a ata lavrada por mim 1ª secretária, Ariana Carrijo de Oliveira e assinada pelo presidente e demais presentes.

Certifico que a presente confere com a original em livro próprio.

  
Joaquim Francisco de Oliveira  
Diretor presidente

  
Ariana Carrijo de Oliveira  
Secretária

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - PESSOAS JURÍDICAS**  
  
Sidney Soares Marcacini  
Oficial Interno  
Rua 17 Qd. 48 Lt. 13 • Alexânia-GO  
Fone: (62) 3336 - 3454

Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas e de Interdições de Tutelas - ALEXÂNIA - GO  
Sidney Soares Marcacini - Oficial Interno  
Teléfono (62) 3336 3454 - Email: registro@imoveis.alexania@gmail.com

Prot.:6375 Livro: A Registro: 1326 Data: 31/03/2017  
Parte: ASSOCIAÇÃO GOIANA LÍRIOS DE SARON  
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Consulte em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>  
**Selo Eletrônico: 07531609121245134700051**  
Emol: R\$51,00 - Fundos: R\$19,59 - TX: R\$13,54 - ISS: R\$1,53 - Total: R\$85,66

  
Oficial/Suboficial

VALIDO SOMENTE SEM EXTENSÃO DO PASEL  
**Samuel Ribeiro Sousa**  
Suboficial

Protocolo - Secretaria de Reg. - 6375 - 31/03/2017

1597696 - 1597696 - 1597696 - 1597696

PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA 1/2

Selo Eletrônico: 01951503011909132000339

Pescas Jurídicas Livro - A

Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado sob nº Protocolo 1597696 e registrado sob nº 6652 data 29/09/2017 11:39:17.

Leonardo Leão Jabur - Escrevente Substituto

Fone: (62) 3224-4209



PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA 2/2

Sob nº Protocolo 1597696

FUNDESP:	70,48	FUNPROGE:	14,30
FUNESP:	56,69	FUNDEPEG:	14,30
ESTADO:	35,24	EMOLUMENTOS:	18,96
FESEMP:	28,09	O.DESPESAS:	0
ISS:	35,24	PÁG. EXTRAS:	687,33
FUNEMP:	20,94	TX.JUDICIÁRIA:	12,64
FUNCOMP:	20,94	CORREIOS:	0,00
FEPADSAJ:	14,30	<b>TOTAL:</b>	<b>1.029,45</b>

Fone: (62) 3224-4209



CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA  
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Tocantins 283 - Centro  
CEP 74015-010 - Goiânia - GO  
Telefax: 62 3212 1000

Selo: 02001703061823094610677 consulte em <https://extrajudicial.figo.ius.br/selo>

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA, por ter sido aposta em minha presença. \*0128\*

F5FLPH13-581343-87\* Dou fe. Goiânia, 27/09/2017 - 08:28:10h. Emolumentos: R\$4,00, Fundos Estaduais: R\$1,56, ISS: R\$0,20.

Em Teste da Verdade.

Sávio Bruno S. Rodrigues - Escrevente

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA  
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Tocantins 283 - Centro  
CEP 74015-010 - Goiânia - GO  
Telefax: 62 3212 1000

Selo: 02001703061823094610689 consulte em <https://extrajudicial.figo.ius.br/selo>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de ARIANA CARRIJO DE OLIVEIRA, por ser análoga à constante de nosso arquivo. \*0128\*

F1X4PGBYZ-621439-40\* Dou fe. 27/09/2017 - 08:30:12h. Emolumentos: R\$4,00, Fundos Estaduais: R\$1,56, ISS: R\$0,20.

Em Teste da Verdade.

Sávio Bruno S. Rodrigues - Escrevente

*[Handwritten signature and scribbles over the first document]*

*[Handwritten signature and scribbles over the second document]*





Cartório de Reg. e Tit. e Doc. P.º  
Protocolo nº 6375

**LISTA DOS PRESENTES NA ASSEMBLEIA**  
**27 dias do mês de março de 2017, às 19:00 horas**



Joaquim Francisco de Oliveira *[Signature]*

Ariana Carrijo de Oliveira *Ariana Carrijo de Oliveira*

Adriano Carrijo de Oliveira *Adriano C. de Oliveira*

Victor Carrijo Guimarães *Victor Carrijo Guimarães*

Ernando Rodrigo Silva *Ernando R. de S. Silva*

Alexandre Carrijo de Oliveira *Alexandre C. de Oliveira*

Lourdes Ferreira da Silva *Lourdes F. A. da Silva*

João Nata Alves Moreira *João Nata A. M.*

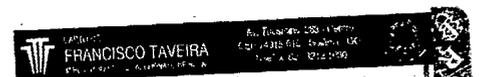
Rosineide Jose de Moraes Cunha *Rosineide J. de M.*

11PR1903 - Protocolo nº. 1597894 - 29/09/2017



Selo: 02001703061823094610674  
<https://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>  
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA, por ter sido aposta em minha presença, em 27/03/2017 - 08:25:03h. Emolumentos: R\$4,00. Fundos Estaduais: R\$1,56, ISS: R\$0,20.  
Em Test. de Verdade.

Sávio Bruno S. Rodrigues Escrevente



**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé.  
0136 \*G132PVG4-473348-74.  
Goiânia, 11 de janeiro de 2019.

Daniella Mendes Albuquerque Escrevente

Selo: 02001811051115094905002

Consulte em <https://extrajudicial.tgo.jus.br>



**Relação de associados:**

- Joaquim Francisco de Oliveira *Joaquim Francisco de Oliveira*  
 Ariana Carrijo de Oliveira *Ariana Carrijo de Oliveira*  
 Adriano Carrijo de Oliveira *Adriano C. de Oliveira*  
 Victor Carrijo Guimarães *Victor Carrijo Guimarães*  
 Ernando Rodrigo Silva *Ernando R. da Silva*  
 Alexandre Carrijo de Oliveira *Alexandre C. de Oliveira*  
 Lourdes Ferreira da Silva *Lourdes F. A. da Silva*  
 Joao Nata Alves Moreira *João Nata A. M.*  
 Rosineide Jose de Moraes Cunha *Rosineide J. de M.*

**Lista dos presentes na assembleia:**

- Joaquim Francisco de Oliveira *Joaquim Francisco de Oliveira*  
 Ariana Carrijo de Oliveira *Ariana Carrijo de Oliveira*  
 Adriano Carrijo de Oliveira *Adriano C. de Oliveira*  
 Victor Carrijo Guimarães *Victor Carrijo Guimarães*  
 Ernando Rodrigo Silva *Ernando R. da Silva*  
 Alexandre Carrijo de Oliveira *Alexandre C. de Oliveira*  
 Lourdes Ferreira da Silva *Lourdes F. A. da Silva*  
 Joao Nata Alves Moreira *João Nata A. M.*  
 Rosineide Jose de Moraes Cunha *Rosineide J. de M.*

FRANCISCO TAVEIRA  
 Av. Teófilo 289, Centro  
 CEP 74-015-010 Goiânia - GO  
 Tel/Fax: 62. 3212.1030

Selo: 02001703061823094610670, 02001703061823094610671  
 consulte em <https://extrajudicial.tio.go.us.br/selo>  
 Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de  
 JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA (por duas  
 vezes), por ter sido aposte em minha presença. "0128"  
 F7Ni89Z6K-657061-97\* Dou fé. Goiânia, 11/01/2017 -  
 08:24:44h Emolumentos: R\$8,00 Fundos Estaduais:  
 R\$3,12, ISS: R\$0,40.

Em Test. da Verdade  
 Sávio Bruno S. Rodrigues - Escrevente

FRANCISCO TAVEIRA  
 Av. Teófilo 289, Centro  
 CEP 74-015-010 Goiânia - GO  
 Tel/Fax: 62. 3212.1030

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia CONFERE  
 com o original apresentado. Dou Fé.  
 0136 \*64X3J9Q9-473346-82\*  
 Goiânia, 11 de janeiro de 2019.  
 Daniella Mendes Albuquerque  
 Escrevente  
 Selo: 02001811051115094905006  
 Consulte em <http://extrajudicial.tio.go.us.br>



## ASSOCIAÇÃO GOIANA LIRIOS DE SARON

### ESTATUTO CONSOLIDADO

#### INSTITUIÇÃO

##### CAPÍTULO I

#### DENOMINAÇÃO - FUNDAÇÃO - DURAÇÃO - SEDE

Art. 1º - **ASSOCIAÇÃO GOIANA LIRIOS DE SARON**, denominada simplesmente **LIRIOS DE SARON**, associação civil sem fins lucrativos por tempo indeterminado, foi fundada em 05 de Outubro de 2015, com nome de **ASSOCIAÇÃO MONTE DAS OLIVEIRAS - AMOLIV**, atualmente sediada na Rua Campina Grande, Ch. 388 fundo, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, CEP 74.715-110.

##### CAPÍTULO II

#### NATUREZA - FINALIDADES - OBJETIVOS

##### Seção I

##### Da Natureza

Art. 2º - **LIRIOS DE SARON** é uma instituição de natureza filantrópica de filosofia religiosa, com predominância no atendimento educacional, mas atuando também na área de assistência social e de saúde, no campo da promoção humana, esporte, cultura, desenvolvimento sustentável do meio ambiente, no amparo e proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice através da criação e manutenção de instituições em todos os níveis, e atividades em geral caracterizadas por:

I - Ter finalidade não econômica e não distribuir resultados, dividendos, bonificações e participações de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;

II - Ter transparência em suas ações, atendendo a todos sem qualquer distinção;

III - Ter patrimônio distinto do patrimônio de seus associados, dirigentes e administradores e não deferir a nenhum destes a participação, uso ou gozo do patrimônio da instituição;

IV - Não remunerar, oferecer vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, aos seus dirigentes, diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, por qualquer forma ou título, em razão de competências, funções ou atividades que lhes são previstas no Estatuto;

V - Aplicar, integralmente, os seus recursos no território nacional, visando a manutenção dos objetivos institucionais;

VI - Aplicar o patrimônio e os excedentes financeiros na manutenção e ampliação de suas finalidades, mantendo escrituração contábil regular;

VII - Não respondem seus associados, nem pessoal, nem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações sociais e de qualquer natureza, decorrentes das atividades desenvolvidas pela **LIRIOS DE SARON**.



  
Leonardo Lago do Nascimento  
OAB/GO 25.014



## Seção II

### Das Finalidades e dos Objetivos Institucionais

**Art. 3º – LIRIOS DE SARON** tem por finalidade a educação, a assistência social e a saúde, nesta ordem, além da promoção do esporte, da cultura, do desenvolvimento sustentável do meio ambiente, possuindo os seguintes objetivos:

- I - Garantir a universalidade no atendimento, independente de contraprestação do usuário, através da prática da caridade moral e material por todos os meios ao seu alcance, sem distinção de cor, raça, credo político ou religioso;
- II - Difundir a instrução, tratando os vícios humanos;
- III - Promover a educação em todos os níveis e socialmente a criança, o jovem e o adulto realizando atividades sócio-educativas de comunicação, cultura, esporte e lazer;
- IV - Realizar atendimento, assessoramento e a garantia de direitos na área de assistência social, conforme a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e seu Decreto nº 6.308/2007 e legislação correlata;
- V - A execução de assistência e promoção social de forma descentralizada em unidades denominadas Postos, Complexos e Núcleos de Assistência nas regiões de comprovada carência no Estado de Goiás e fora dele, se necessário;
- VI - Trabalho preventivo voltado para a criança e o adolescente contra qualquer ameaça ou violência aos seus direitos previstos na legislação vigente, através de articulações e projetos de atendimento sócio-educativos;
- VII - Encaminhamento de adolescentes e adultos ao mercado de trabalho após a sua preparação e capacitação profissional, inclusive através de programas de incentivo ao menor Aprendiz;
- VIII - Criar, instalar e manter de acordo com suas possibilidades:
  - a) Centro de Educação Infantil destinados à crianças com faixa etária de zero a cinco anos e onze meses;
  - b) Programas e cursos para formação técnico-profissional de aprendizagem para jovens e adolescentes;
  - c) Escola de Ensino Fundamental;
  - d) Unidade de Acolhimento para tratamento da dependência química, contra drogas e vícios de adolescentes e adultos;
  - e) Atividade voltada para a mãe gestante e o recém nascido;
  - f) Acolhimento Institucional e em República para adolescentes e jovens em situação de risco e vulnerabilidade social;
  - g) Atividade agrícola, de pecuária, hortifrutigranjeiro e reflorestamento;
  - h) Atividade de desenvolvimento sustentável do meio ambiente;
  - i) Atividade de confecção de roupas;
  - j) Atividade de buffet, de panificação, confeitaria, lanchonete e restaurante;
  - k) Atividade de manutenção e reparos em móveis e utensílios usados;
  - l) Atividade psicossocial e à saúde;
  - m) Atividade de conservação, manutenção, paisagismo, jardinagem e floricultura;
  - n) Promoção de atividades culturais e esportivas como forma de inclusão social e desenvolvimento do potencial humano;
  - o) Atividades de confecção de blocos e artefatos de cimento;
  - p) Atividades de artesanatos em pedras em geral;
  - q) Atividades de comércio nacional e internacional dos produtos produzidos;
  - r) Atividades de estacionamento de veículos.

111111

111111111 - Protocolo nr. 1597696 - 29/09/2017

Leonardo Lago do Nascimento  
OAB/GO 25.014



- IX) Promover atividades sociais, culturais e educativas para seus associados;
- X) Conceder aos associados prestação de serviços previdenciários, médicos hospitalares e na medida do possível assistência financeira, extensiva aos dependentes, através de consignação e folha de pagamento, principalmente aos quais pertençam aos associados;
- XI) Canalizar recursos humanos, materiais e financeiros, por meio de campanhas públicas e privadas, para angariar fundos e contribuições para custear suas atividades;
- XII) Desenvolver a ética, a paz, a cidadania e os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;

**Art. 4º -** Para a consecução de seus objetivos **LIRIOS DE SARON** poderá:

- I - Celebrar convênios, contratos ou acordos com instituições públicas ou privadas, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- II - Firmar convênios de trabalho para as atividades laborativas com empresas colaboradoras, visando o aprimoramento da criança, do jovem, do adulto e do idoso;
- III - Manter unidades de produção e de atividades para sua subsistência.
- VI - por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda, pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins, além de mensalidade dos associados;

## TÍTULO II

### DO CORPO SOCIAL

#### CAPÍTULO I

#### DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 5º - LIRIOS DE SARON** tem em sua composição membros contribuintes e Associados Efetivos de acordo com suas atribuições, prerrogativas e restrições previstas neste Estatuto.

§ 1º - São *membros contribuintes* aquelas pessoas físicas ou jurídicas que se interessarem em concorrer periodicamente com qualquer quantia por eles fixados, em quantidade ilimitada de integrantes, não tendo os mesmos, quando convidados, direito a voto nas Assembleias Gerais, podendo se retirar a qualquer tempo da condição de membro.

§ 2º - São *associados efetivos*, os assim classificados pela Assembleia Geral indicados por três de seus membros e aprovados pela maioria, com conduta social e moral ilibada e por tomarem parte ativa na vida da **LIRIOS DE SARON**, num total máximo de doze (12), e gozam de direitos e deveres conforme disposição deste Estatuto.

#### CAPÍTULO II

#### DOS DIREITOS

**Art. 6º -** São direitos dos associados efetivos:

- I - Participar de reuniões administrativas promovidas pelo **LIRIOS DE SARON**, quando convidado expressamente pelo Presidente;
- II - Desligar-se da **LIRIOS DE SARON** a qualquer tempo;
- III - Apresentar proposições e pedidos que julgarem necessários ou convenientes ao atendimento dos objetivos e finalidades d **LIRIOS DE SARON**.

Leonardo Lago do Nascimento  
OAB/GO 25.014



IV - Votar e serem votados para os cargos de eleição;  
V - Fazer parte das Assembleias Gerais;  
VI - Convocar a Assembleia Geral promovida com assinatura de pelo menos 1/5 (um quinto) dentre os associados efetivos.

§ 1º - Os associados efetivos não adquirem, por nenhum título, direito algum sobre os bens ou sobre o patrimônio da **LIRIOS DE SARON**, nada podendo exigir quando dele se retirarem.

§ 2º - Os direitos previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 7º - Os membros contribuintes, quando devidamente convidados para participar da Assembleia Geral, gozam do direito de voz e de apresentar orientações gerais para o atendimento das finalidades e objetivos da **LIRIOS DE SARON**.

### CAPÍTULO III

#### DOS COMPROMISSOS E DEVERES

Art. 8º - Os membros contribuintes e os associados efetivos se comprometem a:

I - Aceitar e cumprir o Estatuto da **LIRIOS DE SARON**;

II - Colaborar no cumprimento de suas finalidades e seus objetivos institucionais;

III - Atender as convocações ou convites para as Assembleias Gerais ou reuniões;

IV - Prestigiar a instituição por todos os meios ao seu alcance, propagando sua natureza e seus princípios.

Art. 9º - São deveres dos associados efetivos:

I - Comunicar ao Presidente a mudança de residência;

II - Prestar a **LIRIOS DE SARON** todo o concurso material e moral ao seu alcance, levando ao conhecimento do Presidente quaisquer fatos e anormalidades que comprometerem o bom nome da Instituição;

III - Realizar as atribuições inerentes ao cargo que for eleito;

IV - Tomar parte direta na execução de todas as atividades assistenciais da Instituição que lhe forem designadas;

Art. 10 - Os membros contribuintes serão admitidos mediante solicitação feita ao Presidente e decisão do Conselho Diretor.

### CAPÍTULO IV

#### DA EXCLUSÃO

Art. 11 - Será excluído, mediante determinação do Presidente, o associado que se enquadrar em algum dos motivos considerados de justa causa dentre os abaixo explicitados:

I - Solicitar por escrito seu desligamento;

II - Descumprir o estabelecido neste estatuto, bem como, as normas que dele derive;

III - Abandonar pelo período de um ano as atividades da **LIRIOS DE SARON** a que se vincular;

IV - For condenado por crime, em processo transitado em julgado;

V - Atentar contra o decoro, moralidade, idoneidade ou desabonar o nome da **LIRIOS DE SARON** perante a sociedade;

VI - Faltar com respeito para com outro associado, voluntário ou assistido nas dependências desta Instituição.

**Parágrafo único:** Os membros contribuintes poderão ser excluídos nos casos previstos nos incisos I, II, IV e V.

111P11P13 - Protocolo nr. 1597696 - 28/09/2017

Leonardo Lago do Nascimento  
OAB/GO 25.014



**Art. 12** - O associado efetivo e o membro contribuinte em vias de exclusão será comunicado pessoalmente ou por carta para que apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo a decisão ao Presidente devidamente fundamentada e recurso por escrito ao Conselho Diretor.

**§ 1º** - Caso não apresente defesa será considerado revel. Caso não apresente recurso será mantida decisão de exclusão.

**§ 2º** - Caso haja recurso ao Conselho Diretor, o associado efetivo ficará suspenso de suas atividades na **LIRIOS DE SARON** até a realização da reunião convocada extraordinariamente no prazo de 20 (vinte) dias da decisão singular de exclusão.

**§ 3º** - Em sendo o associado efetivo ocupante de cargo no Conselho Diretor, a decisão caberá a Assembleia Geral que decidirá sobre a destituição ou não do cargo e a perda da qualidade de associado.

### TÍTULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 13** - O **LIRIOS DE SARON** será administrado pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Diretor.
- III. Conselho Fiscal

**Parágrafo único:** O Presidente poderá, caso convenha às necessidades do **LIRIOS DE SARON**, contratar pessoa física ou jurídica para auxiliar no processo de administração e operacionalização das atividades ficando a referida contratação subordinada ao Conselho Diretor e ao Presidente.

#### CAPÍTULO I

##### DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 14** - A Assembleia Geral, composta por todos os associados, tem por finalidade:

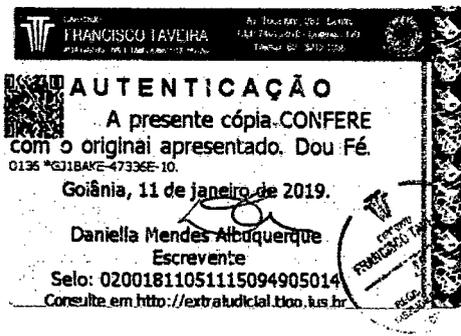
- I - Eleger o Presidente e empossá-lo. No mesmo ato empossar também o Vice-Presidente e os membros do Conselho Diretor e fiscal;
- II - Admitir os associados efetivos indicados por três de seus membros e aprovados pela maioria;
- III - Decidir em fase de recurso sobre a exclusão de associado efetivo ocupante de cargo no Conselho Diretor, conforme dispõe o § 3º do Art. 12
- IV - Aprovar o presente Estatuto, bem como suas possíveis alterações;
- V - Destituir os administradores ocupantes de cargo do Conselho Diretor;
- VI - Decidir sobre incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção do **LIRIOS DE SARON**.
- VII - Referendar a decisão do Presidente que negue exclusão de membro do Conselho Diretor de seu cargo, havendo qualquer atitude que desabone sua conduta, conforme dispõe o § 3º do Art. 12;
- VIII - Decidir sobre extinção do **LIRIOS DE SARON**, nos termos do presente Estatuto.

**IX** - Decidir pela abertura de filiais;

**§ 1º** - Os incisos V e VII tratam da destituição dos membros do Conselho Diretor, cabendo a decisão final à Assembleia Geral.

**§ 2º** - Para o disposto no inciso II, a Assembleia Geral tem poderes para acatar ou não a indicação do Presidente. Em não sendo aceita, deverá indicar e empossar a constituição do Conselho Fiscal.

**§ 3º** - Para as deliberações previstas no presente artigo exige-se presença de no mínimo 2/3 dos Associados efetivos e aprovação da maioria dos presentes (50%



+1). No que se refere aos incisos IV, V e VI deste artigo é exigida presença de no mínimo 2/3 dos associados efetivos e deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim.

**Art. 15** - A Assembleia Geral dos Associados reunir-se-á:

I - Ordinariamente, a cada quatro (04) anos, para eleição do presidente e posse dos demais membros do

Conselho Diretor, sempre na segunda quinzena do mês de novembro quando vence o mandato anterior;

II - Extraordinariamente, quando convocada para tratar de assuntos de interesses urgentes.

**Art. 16** - A convocação de reunião da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, será feita pelo Presidente ou seu substituto legal, mediante edital publicado, com cinco a dez dias de antecedência, no mural de avisos da sede do **LIRIOS DE SARON**.

**Parágrafo único:** Fica garantido o direito de convocação da Assembleia Geral, conforme disposição do Art. 6º, VI deste Estatuto.

**Art. 17** - A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, funcionará em primeira convocação com dois terços (2/3) dos Associados Efetivos ou em segunda e última convocação realizada meia hora após a primeira, com qualquer número de Associados presentes. As deliberações e decisões serão acatadas por maioria simples, ressaltando a disposição do § 3º do Art. 14.

**Art. 18** - A eleição do Presidente será efetivada por aclamação, ficando excluído o processo de votação secreta.

## CAPÍTULO II

### DO CONSELHO DIRETOR

**Art. 19** - O Conselho Diretor será composto de no mínimo cinco (05) e no máximo sete (07) membros empossados pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Diretor terá a duração de quatro (04) anos a partir de sua posse, podendo ser reconduzido, coincidindo com o período da eleição do Presidente.

§ 2º - Na composição do Conselho Diretor entre mínimo e máximo de membros, é indispensável o preenchimento dos cargos previstos nos incisos I a III do Art. 24.

**Art. 20** - A vacância no Conselho Diretor dar-se-á:

I - Por motivo de falecimento;

II - Por dispensa voluntária, solicitada expressamente pelo próprio membro ao Conselho;

III - Por exclusão, quando o membro cometer infração grave dentre as descritas nos incisos IV, V e VI do Art. 11, inclusive podendo perder a condição de associado efetivo conforme prevê o § 3º do Art. 12;

IV - Por dispensa compulsória, quando o membro deixar de freqüentar por mais de doze meses as atividades gerais e de direção do **LIRIOS DE SARON**, especialmente as que estiverem a seu cargo, sem que aja qualquer justificativa apresentada ao Presidente, não perdendo a qualidade de associado efetivo;

§ 1º - Verificando-se a vacância de algum membro do Conselho Diretor, o Presidente convocará uma Assembleia Geral extraordinária para preenchimento da vaga até o término do mandato em andamento, no prazo de 30 dias.

§ 2º - Em havendo vacância do cargo de qualquer Conselheiro, o Vice-Presidente pode cumular o cargo vago, até decisão da Assembleia Geral.



111PR1DP3 - Protocolo nr. 1597696 - 29/09/2017

Leonardo Lago do Nascimento  
OAB/GO 25.014



**Art. 21 - Compete ao Conselho Diretor:**

- I. Elaborar e por em execução o Regimento Interno do **LIRIOS DE SARON** e das Instituições Mantidas;
- II. Examinar, interpretar, modificar, aprovar e deliberar sobre todos os programas dentre os objetivos e finalidades deste estatuto e estruturada conforme o Regimento Interno;
- III. Deliberar sobre as propostas de admissão de membros contribuintes e sobre o cancelamento de suas inscrições;
- IV. Decidir sobre os recursos de exclusão (Art. 12, *caput*);
- V. Deliberar sobre a implantação de novas unidades;
- VI. Deliberar e aprovar os programas de autosustentação material e financeira do **LIRIOS DE SARON**;
- VII. Elaborar o Planejamento Administrativo e Financeiro;
- VIII. Examinar e aprovar o Relatório Administrativo e Financeiro apresentado pelo Conselheiro Fiscal;
- IX. Examinar e deliberar sobre aquisição, alienação ou gravame em direitos reais dos imóveis do **LIRIOS DE SARON**;
- X. Deliberar sobre incorporação, fusão, cisão e dissolução do **LIRIOS DE SARON**, *ad referendum* da Assembleia Geral;
- XI. Deliberar sobre os limites da administração ordinária do patrimônio do **LIRIOS DE SARON** e os poderes a ela inerentes, necessários para o cumprimento de suas finalidades e das Instituições Mantidas;
- XII. Decidir sobre admissão de membros contribuintes.

**Art. 22 -** As reuniões do Conselho Diretor serão presididas pelo Presidente e secretariado pelo membro por ele designado.

**Parágrafo único -** As matérias submetidas à deliberação do Conselho Diretor deverão contar com a presença de no mínimo metade dos membros e o voto da maioria dos presentes para aprovação.

**Art. 23 -** O Conselho Diretor se reunirá, ordinariamente, na primeira quinzena do mês de dezembro de cada ano, para cumprir o disposto no Art. 21 inciso VII deste Estatuto e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente, ou por um quinto (1/5) da totalidade de seus membros.

### CAPÍTULO III

#### DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR

**Art. 24 -** O Conselho Diretor do **LIRIOS DE SARON** é composta de 06 (seis) membros: 1 (um) Diretor (a) Presidente (a) 1 Vice-Diretor Presidente (a); 1(um) Diretor Administrativo (a) e 1 (a) Diretor Financeiro (a), 1º secretário e 2º Secretário (a)

#### Seção

##### Do Presidente

**Art. 25 -** Ao Presidente compete as seguintes atribuições conferidas pelos dispositivos deste Estatuto:

- I - Dirigir o **LIRIOS DE SARON**, segundo os dispositivos das leis civis e deste Estatuto;
- II - Indicar o Vice-Presidente e os Conselheiros dentre os associados efetivos, para posse pela Assembleia Geral quando da sua eleição, cabendo sua aprovação para a composição de Conselheiro Fiscal;
- III - Convocar e presidir a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho Diretor, com poder de decidir nas situações de empate;

Leonardo Lago do Nascimento  
OAB/GO 25.014



**IV - Administrar as atividades e os bens do LIRIOS DE SARON, podendo, mediante deliberação do Conselho Diretor, propor aquisição e alienação de bens imóveis ou ainda constituir-lhes ônus reais;**

**V - Assinar contratos, parcerias e convênios nacionais e internacionais de interesse do LIRIOS DE SARON;**

**VI - Homologar o Estatuto e os Regimentos Internos do LIRIOS DE SARON e das Instituições Mantidas;**

**VII - Representar o LIRIOS DE SARON, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, por si ou por delegado seu;**

**VIII - Contratar, caso seja necessário, pessoa física ou jurídica para auxiliar no processo de administração e operacionalização das atividades ficando a referida contratação subordinada ao Conselho Diretor e ao Presidente, estabelecendo, inclusive parcerias administrativas com Instituições de mesma finalidade;**

**X - Decidir, fundamentadamente, sobre exclusão de associados efetivos e membros contribuintes, obedecido ao que dispõe o Art. 12 *caput*;**

**XI - Movimentar as contas bancárias, autorizar a contratação de empréstimos e outras operações financeiras do LIRIOS DE SARON.**

**§ 1º - Além do seu substituto natural (Art. 27), o Presidente pode nomear preposto por procuração pública, principalmente para a atribuição do inciso V, em havendo algum impedimento ou ausência para exercer qualquer uma de suas competências.**

**§ 2º - Em caso de Assembleia Geral ou reunião do Conselho Diretor, convocadas para análise de atos do próprio Presidente, este não presidirá as reuniões sendo substituído pelo Vice-Presidente.**

**Art. 26 - O mandato do Presidente terá a duração de quatro (04) anos a partir de sua posse, podendo ser reeleito.**

#### **Seção II**

##### **Do Vice-Presidente**

**Art. 27 - O Vice-Presidente colabora com o Presidente no exercício do mandato, sendo seu substituto em todas as atribuições nas suas ausências e impedimentos.**

**Parágrafo único: O Presidente poderá delegar funções privativas ao Vice-Presidente, que exercerá as atividades a ele atribuídas.**

#### **Seção III**

##### **Do Conselho Fiscal**

**Art. 28 - O Conselho Fiscal será composto por (03) três Conselheiros Fiscais e, aprovados e empossados pela Assembleia Geral, serão responsáveis pelo parecer que embasará a votação do Relatório Administrativo e Financeiro do exercício findo.**

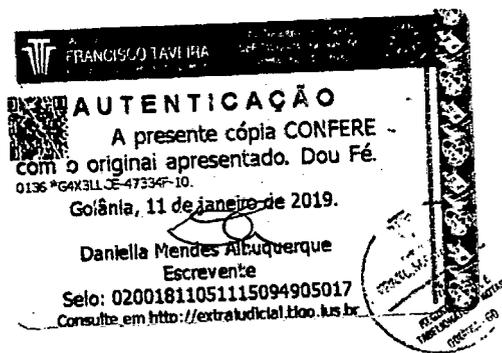
**Parágrafo único: O Conselho Fiscal contará, caso queira, com pessoal técnico para a elaboração dos relatórios acima identificados, sob sua coordenação.**

#### **Seção IV**

**Do Diretor Administrativo, Diretor Financeiro (a), 1º secretário e 2º Secretário (a):**

**Art. 29 - O Diretor Administrativo, Diretor Financeiro (a), 1º secretário e 2º Secretário (a), empossados pela Assembleia Geral, serão responsáveis pelo acompanhamento das atividades que envolvam as finalidades e objetivos descritos no Artigo 3º deste Estatuto, podendo contar com uma equipe para auxiliá-los na coordenação de todas as atividades que envolvam os trabalhos no LIRIOS DE SARON.**

  
Leonardo Lago do Nascimento  
OAB/GO 25-014



§ 1º - As delimitações de atribuições e normas detalhadas sobre os trabalhos realizados serão identificadas em Regimento Interno e Atos Normativos definidos posteriormente.

§ 2º - Caso ocorra a hipótese disposta no § 2º do Art. 19 em não sendo empossado associado para ocupar o cargo, as atribuições descritas no caput serão atribuídas pelo Vice-Presidente.

#### TÍTULO IV

#### DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSO

**Art. 30** - O patrimônio do LIRIOS DE SARON será constituído por todos os bens móveis, imóveis e semoventes que possua ou venha a possuir, títulos de renda de qualquer natureza, adquiridos por compra ou por doação de terceiros, em nome do LIRIOS DE SARON ou de suas Instituições Formadores do acervo patrimonial.

**Art. 31** - Os bens imóveis de propriedades do LIRIOS DE SARON não poderão ser vendidos, alienados ou gravados em direitos reais no todo ou em parte, salvo se, mediante proposta do Presidente submetido ao Conselho Diretor e este o aprovar, delegando poderes para realizar as respectivas operações.

**Parágrafo único** - As operações acima referidas, quando forem para obtenção de crédito, somente poderão ser efetivadas ou efetuadas com a entidade credora ou de crédito, mediante aval individual do Presidente.

**Art. 32** - Na criação e/ou manutenção de outras entidades compatíveis com as finalidades e objetivos previstos neste Estatuto, o LIRIOS DE SARON fará observar a unidade patrimonial e administrativa das atividades destas entidades, bem como a compatibilidade do patrimônio acrescido ou discriminado, com as finalidades e os objetivos institucionais do LIRIOS DE SARON.

**Art. 33** - As fontes de recursos para sua manutenção compreenderão doações, promoções, subvenções, convênios, aluguéis, arrendamentos, produção de blocos e artefatos de cimento, dentre outras que gerem recursos para manutenção dos objetivos e finalidades estatutárias.

**Parágrafo único**: O LIRIOS DE SARON pode possuir, a título de detenção, posse ou propriedade, usufruto ou de qualquer direito real de todos os bens móveis, imóveis ou semoventes necessários à realização de seus fins, bem como exercer prestação remunerada ou gratuita de serviços, visando as suas finalidades estatutárias.

**Art. 34** - Para os fins de fruição dos benefícios de obtenção e manutenção dos Títulos de Utilidade Pública em todos os níveis pelos Conselhos Municipal, Estadual e Federal, bem como o Certificado emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social e das isenções e imunidades previstas no Art. 150, inciso VI da Constituição Federal de 1988, o LIRIOS DE SARON:

I - Não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

II - Aplica integralmente, no país, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

**Art. 35** - Anualmente, no dia trinta e um dezembro (31/12), será encerrado o exercício financeiro com a preparação do balanço patrimonial, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis e financeiras do LIRIOS DE SARON.

#### TÍTULO VI

Leopardo Lago do Nascimento  
OAB/GO 25.014

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### CAPÍTULO I

#### EXTINÇÃO DA ENTIDADE

**Art. 36** - Em caso de extinção do LIRIOS DE SARON pela absoluta impossibilidade de continuar existindo, a Assembleia Geral decidirá sobre o assunto, convocada exclusivamente para esse fim, registrando um quorum mínimo de 2/3 e a concordância de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados. Com a aprovação, os bens e o patrimônio do LIRIOS DE SARON serão transferidos ou doados à Instituição (ões) congênere(s)

**Parágrafo único** - No caso de extinção da Associação não será permitido a restituição de valores pagos ou doados pelos associados a título de mensalidade ou qualquer outra forma de contribuição.

### CAPÍTULO II

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 37** - Em que pese o seu respeito a assuntos de natureza filosófica, política e religiosa, o LIRIOS DE SARON não permitirá nem se imiscuirá em assuntos estranhos a sua finalidade estatutária.

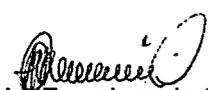
**Art. 38** - O LIRIOS DE SARON poderá estabelecer parcerias administrativa, operacional e financeira com a associação, no sentido de obter maior eficiência no cumprimento de seus objetivos e obrigações e com o fim de bem atender os objetivos deste estatuto quanto a sua execução.

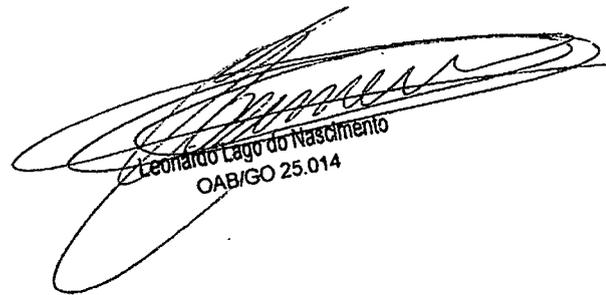
**Art. 39** - Todos os membros eleitos para Presidente, Vice-Presidente e Conselho Diretor, bem como todos os associados exercerão suas atribuições gratuitamente, não percebendo qualquer remuneração do LIRIOS DE SARON pelo exercício do mandato ou da função.

**Art. 40** - Este Estatuto, em atendimento ao disposto na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e suas alterações posteriores, entra em vigor na data do seu registro em Cartório, tendo sido aprovado pela maioria absoluta dos Associados Efetivos, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 47** - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto serão resolvidos pelo Presidente.

Goiânia, 27 de março de 2017.

  
Joaquim Francisco de Oliveira  
Presidente

  
Leonardo Lago do Nascimento  
OAB/GO 25.014



**EM BRANCO**  
 CARTEIRO  
**FRANCISCO TAVEIRA**  
 PROTESTOS, CANCELAMENTOS E OUTROS

14881083 - Protocolo nº 23157286 - 29/09/2017

PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

1/2

Selo Eletrônico: 01951503011909132000339

Pessoas Jurídicas Livro - A

Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado sob nº Protocolo 1597696 e registrado sob nº 6652 data 29/09/2017 11:39:17.

Leonardo Leal Jabur - Escrevente Substituto  
 Fone: (62) 3224-4209

PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

2/2

Sob nº Protocolo 1597696

FUNDESP:	70,48	FUNPROGE:	14,30
FUNESP:	56,69	FUNDEPEG:	14,30
ESTADO:	35,24	EMOLUMENTOS:	16,96
FESEMP:	28,09	O. DESPESAS:	0
ISS:	35,24	PÁG. EXTRAS:	687,33
FUNEMP:	20,94	TX. JUDICIÁRIA:	12,64
FUNCOMP:	20,94	CORREIOS:	0,00
FEPADSAJ:	14,30	<b>TOTAL:</b>	<b>1.029,45</b>

Fone: (62) 3224-4209


**FRANCISCO TAVEIRA**  
 CARTEIRO  
 Av. Tocantins, 283 - Centro  
 CEP: 74015-010 - Goiânia (GO)  
 Telefone: 62 - 3212 1100

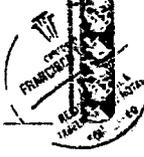
**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé.

0136 \*GSDHVI\*PIN-473354-10.

Goiânia, 11 de janeiro de 2019.

Daniella Mendes Albuquerque  
 Escrevente  
 Selo: 02001811051115094905019  
 Consulte em <http://extrajudicial.tioo.lus.br>





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Alexânia - Estado de Goiás



**Cartório de Registro de Imóveis-Registro de Títulos e Documentos  
Civil de Pessoas Naturais - Pessoas Jurídicas e de Interdições de Tutela de Alexânia, GO**

Sidney Soares Marcacini  
Oficial Interino

## CERTIDÃO DE BREVE RELATO

Sidney Soares Marcacini Oficial Interino do  
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e  
Documentos, Registro Civil das Pessoas  
Jurídicas e Naturais da Comarca de Alexânia,  
Estado de Goiás, na forma da Lei, etc ...

**CERTIFICO** e dou Fé, que a apedido de parte interessada, que revendo os Livros do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Alexânia-GO, Livro A, ora a meu cargo, constar da ASSOCIAÇÃO MONTE DAS OLIVEIRAS (AMOLIV), red denominada para ASSOCIAÇÃO GOIANA LÍRIOS DE SARON, os seguintes Registros/Averbações:

Em 25 de maio de 2016, sob o Protocolo 6171, foi registrado Ato Constitutivo (Estatuto) da Associação Monte das Oliveiras, sob o número de Registro 1326, no Livro A; Concomitantemente ao Registro do Estatuto da Associação Monte das Oliveiras foi Averbado sob o mesmo número de registro e mesmo Livro, Ata da Assembleia Geral para Constituição da Associação, sob o Protocolo 6172, em 25 de maio de 2017.

Em 22 de agosto de 2016 foi Averbada às margens do Registro 1326, Livro A, sob o Protocolo 6218, a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09/08/2016, tratando de Abertura de Filial da Associação e Inclusão de Terceiro membro do Conselho Fiscal.

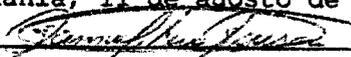
Em 10 de fevereiro de 2017 foi registrado sob o nº 1326, Livro A, sob o protocolo 6.331, Estatuto Consolidado alterando a Denominação da Associação para Associação Lírios de Saron dentre outras cláusulas; Concomitantemente foi Averbada sob o protocolo 6.332 as margens do Registro 1326, Livro A, Ata da Assembleia Geral Extraordinária que trata das Alterações Estatutárias.

Em 31 de março de 2017 foi averbada às margens do registro 1326, Livro A, sob o protocolo 6375, a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/03/2017, tratando da mudança de sede e conseqüente extinção da filial.

Em 04 de maio de 2017 foi averbada às margens do registro 1326, Livro A, sob o protocolo 6396, a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/03/2017, tratando da mudança de sede e conseqüente extinção da filial.

Até a presente data, foram os registros/averbações encontrados nos livros desta serventia de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Foi o que me foi pedido certificar.

O Referido é Verdade e Dou Fé.  
Alexânia, 11 de agosto de 2017

  
Samuel Ribeiro Sousa

SubOficial

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
PESSOAS JURÍDICAS**

*Sidney Soares Maracani*  
Oficial Interno

Alexânia-GO  
3454

**Ped. Certidão: 44 Registro: 1326 Data: 11/08/2017**

**Parte: ASSOCIAÇÃO GOIANA LÍRIOS DE SARON**

**CERTIDÃO DE BREVE RELATO**

Consulte em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

**Selo Eletrônico: 07531504021410135500057**

Emot: R\$31,00 - Fundos: R\$12,08 - TX: R\$13,13 - ISS: R\$0,93 - Total: R\$57,15



**Samuel Ribeiro Sousa**  
Suboficial



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO INTERNACIONAL LIRIOS DE SARON**  
**CNPJ: 24.957.554/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:31:11 do dia 15/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2024.

Código de controle da certidão: **7211.4EFB.D049.8A1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.957.554/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO INTERNACIONAL LIRIOS DE SARON
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIRIOS DE SARON	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO R CAMPINA GRANDE	NÚMERO 0	COMPLEMENTO FUNDOSCH. 388
--------------------------------	-------------	------------------------------

CEP 74.715-110	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVO MUNDO	MUNICÍPIO GOIÂNIA	UF GO
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 8451-3725
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2021 às 10:45:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

**CNPJ:** 24.957.554/0001-40  
**NOME EMPRESARIAL:** ASSOCIACAO INTERNACIONAL LIRIOS DE SARON  
**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA  
**Qualificação:** 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

\*Emitido no dia 09/06/2021 às 10:45 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parcelos](#)

[Serviços CNPJ](#)



ASSOCIAÇÃO GOIANA LÍRIOS DE SARON

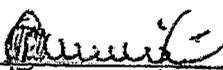
CNPJ 24.957.554/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

A ASSOCIAÇÃO GOIANA LÍRIOS DE SARON, situado na Rua Campina Grande, Ch. 388 fundo, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, CEP 74.715-110, por intermédio de seu presidente abaixo assinado e no uso de suas atribuições funcionais e de acordo com o Estatuto social, CONVOCA os associados para participarem da Assembléia Geral, a realizar-se no dia 05 de outubro de 2.019, na Sede da Lírios de Saron, às 19:00 horas, para discutir acerca da eleição para o mandato 06/10/2019 a 05/10/2.023, bem como para tratar de alteração estatutária..

Goiânia, 23 de setembro de 2.019.

  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Francisco de Oliveira  
Presidente

PROCOLO - Protocolo nº - 1631446 - 29/11/2019





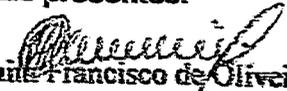
# ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL LIRIOS DE SARON

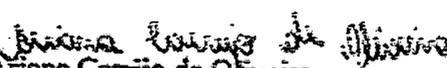


## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO GOIANA LIRIOS DE SARON REALIZADA AOS 05 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019

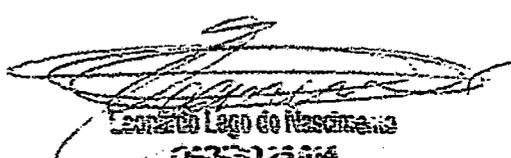
Aos 05 dias do mês de outubro de 2019, às 19:00 horas, na sede da ASSOCIAÇÃO GOIANA LIRIOS DE SARON – Lirios de Saron, situado na Rua Campina Grande, Ch. 388 fundo, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, CEP 74.715-110, reuniram-se os integrantes da Assembleia Geral para eleger o Presidente de demais providências para composição do Conselho Diretor. Dada a 1ª convocação e presente todos os associados, o Sr. Joaquim Francisco de Oliveira explicou a necessidade de nova eleição, haja vista o encerramento do seu mandato, na data de 05/10/2019. Na oportunidade, o Sr. Joaquim Francisco de Oliveira colocou seu nome à disposição dos presentes para ocupar o cargo de Presidente, abrindo espaço aos demais para auto-indicação ou aclamação. Não havendo outro nome indicado, colocado em votação, por unanimidade foi aprovado o nome do Sr. Joaquim Francisco de Oliveira. Ele agradeceu a todos a confiança depositada. Em seguida foi designada a complementação da composição do conselho diretor, fazendo as indicações pertinentes: Vice-presidente o Sr. Victor Carrizo Guimarães; Diretor Administrativo o Sr. Emanoel Rodrigo Silva; Diretor Financeiro Alexandre Carrizo de Oliveira; 1ª Secretária a Sra. Ariana Carrizo de Oliveira; 2ª Secretária Lourdes Ferreira da Silva. Após indicou como conselheiros fiscais o nome de Adriano Carrizo de Oliveira, Joao Naita Alves Moreira e Rosineide Jose de Moraes Cunha que foram aprovados pelos presentes, sem qualquer objeção. Desde então, devidamente eleitos e empossados para o quadriênio, com início do mandato para 05/10/2019 a 05/10/2023 conforme previsto no Estatuto. Todos agradeceram as indicações e confiança depositada. Sem mais para o momento, estando todos de acordo e não havendo nada mais a tratar sobre a eleição, o presidente apresenta a proposta de alteração do nome da associação por motivos de filiação junto as organizações internacionais, foi colocado em votação e foi aprovado por todos, ficando estabelecido o nome ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL LIRIOS DE SARON, após a alteração do nome da associação, o presidente apresentou novas alterações estatutária, sendo todas apresentadas e colocadas em votação para a aprovação e após a deliberação de todos, foi aprovada a mudança do estatuto, não tendo mais nada a tratar e ninguém mais nada a falar, foi dado por encerrado a reunião sendo a ata lavrada por mim 1ª secretária, 1ª secretária, Ariana Carrizo de Oliveira e assinada pelo presidente e demais presentes.

LIP/19071 - Protocolo nº. 163193 - 29/11/2019

  
 Joaquim Francisco de Oliveira  
 Presidente

  
 Ariana Carrizo de Oliveira  
 Secretária

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia CONFERE  
 com o original apresentado. Dou Fé.  
 Goiânia, 05 de dezembro de 2019.  
 Sérgio Silva Tertuliano  
 escrivão  
 Selo: 00091612015517044162

  
 Ronaldo Lago de Nascimento  
 0433022014





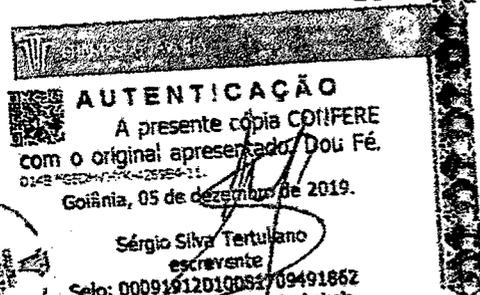
## ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL LÍRIOS DE SARON

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO GOIANA LÍRIOS DE SARON REALIZADA AOS 05 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.019

Aos 05 dias do mês de outubro de 2.019, às 19:00 horas, na sede da ASSOCIAÇÃO GOIANA LÍRIOS DE SARON – Lírios de Saron, situado na Rua Campina Grande, Ch. 388 fundo, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, CEP 74.715-110, reuniram-se os integrantes da Assembleia Geral para eleger o Presidente de demais providencias para composição do Conselho Diretor. Dada a 1ª convocação e presente todos os associados, o Sr. Joaquim Francisco de Oliveira explicou a necessidade de nova eleição, haja vista o encerramento do seu mandato, na data de 05/10/2019. Na oportunidade, o Sr. Joaquim Francisco de Oliveira colocou seu nome à disposição dos presentes para ocupar o cargo de Presidente, abrindo espaço aos demais para auto-indicação ou aclamação. Não havendo outro nome indicado, colocado em votação, por unanimidade foi aprovado o nome do Sr. Joaquim Francisco de Oliveira. Ele agradeceu a todos a confiança depositada. Em seguida foi designada a complementação da composição do conselho diretor, fazendo as indicações pertinentes: Vice-presidente o Sr. Victor Carrijo Guimarães; Diretor Administrativo o Sr. Ernando Rodrigo Silva; Diretor Financeiro Alexandre Carrijo de Oliveira; 1ª Secretária a Sra. Ariana Carrijo de Oliveira; 2ª Secretária Lourdes Ferreira da Silva. Após indicou como conselheiros fiscais o nome de Adriano Carrijo de Oliveira, Joao Nata Alves Moreira e Rosineide Jose de Moraes Cunha que foram aprovados pelos presentes, sem qualquer objeção. Desde então, devidamente eleitos e empossados para o quadriênio, com início do mandato para 06/10/2019 a 05/10/2023 conforme previsto no Estatuto. Todos agradeceram as indicações e confiança depositada. Sem mais para o momento, estando todos de acordo e não havendo nada mais a tratar sobre a eleição, o presidente apresenta a proposta da alteração do nome da associação por motivos de filiação junto as organizações internacionais, foi colocado em votação e foi aprovado por todos, ficando estabelecido o nome ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL LÍRIOS DE SARON, após a alteração do nome da associação, o presidente apresentou novas alterações estatutária, sendo todas apresentadas e colocadas em votação para a aprovação e após a deliberação de todos, foi aprovada a mudança do estatuto, não tendo mais nada a tratar e ninguém mais nada a falar, foi dado por encerrado a reunião sendo a ata lavrada por mim 1ª secretária, 1ª secretária, Ariana Carrijo de Oliveira e assinada pelo presidente e demais presentes.

Joaquim Francisco de Oliveira  
Presidente

Ariana Carrijo de Oliveira  
Secretária



Leonardo Lago do Nascimento  
04330 25.014



**Pessoas Jurídicas Livro - A**

Protocolizado em 20/12/2017 13:05:12, sob nº 1631446,

registrado e digitalizado em 29/11/2019 18:24:29.

Averbado à margem do registro nº 6352 Prot.: 1597695.

Emolumentos: R\$ 51,00 ISS: R\$ 2,55 Fundos: R\$ 19,89 Correios:

R\$ 0 Outras Desp: 0 Tx. Judic.: R\$ 13,54

Total: R\$ 86,98

Selo Eletrônico: 01951606151118134600773

Consulta Selo: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



Lucas Rocha Gomes

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia CONFERE  
 com o original apresentado.  
 Goiânia, 05 de dezembro de 2019.  
 Sérgio Siqueira Perulliani  
 Secretário  
 Selo: 00091012010108709491863  
 Consultar em <https://www.tjgo.jus.br/selo>



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 062.906.041-04, DECLARO sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que as cópias do Atestado de funcionamento, Estatuto e Ata de eleição da **ASSOCIACAO INTERNACIONAL LIRIOS DE SARON**, inscrito no CNPJ sob nº 24.957.554/0001-40, se fazem verdadeiras, conforme documentos originais.

Goiânia, 21 de junho de 2023.

**JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Presidente



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA DE GOIÂNIA  
Bel. Francisco José Taveira - Titular  
AV. Tocantins, 283, Centro - CEP: 74015-010 - Goiânia/GO - Tel.: 62 3212-1030 - www.cartoriotaveira.com.br  
025023AA095067

Selo: 00092306210196624306323

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de **JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA**, por ter sido aposta em minha presença. \*0205\*  
FH17XXSA-657375-10\* Dou fe. Goiânia, 21/06/2023  
14:08:53h. Emolumentos: R\$ 67, ISS: R\$ 0,33.  
Em Test. da Cidade.

Aline Silva de Souza - Escrevente  
Consulte o selo em <https://see.tjgo.jus.br/selo>

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



## ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

ATESTO que a ASSOCIACAO INTERNACIONAL LIRIOS DE SARON, com CNPJ sob nº 24.957.554/0001-40, com sede na Rua Campina Grande Fundos Ch 388, Jd Novo Mundo, CEP 74.715-110, no município de Goiânia-GO, está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente a coletividade há mais de um ano.

Goiânia, 21 de junho 2023.



JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA DE GOIÂNIA  
Bel. Francisco José Taveira - Titular  
AV. Tocantins, 283, Centro - CEP: 74015-010 - Goiânia-GO - Tel.: 02 3212-1030 - www.cartoriofrancisco.com.br

025023AA080825

Selo: 00092306210196624301078

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA, por ter sido aposta em minha presença. \*0224\*

F7N6TFT9F-673651-10\* Ddu - fe - Goiânia, 23/06/2023  
10:30:31h. Emolumentos: R\$0,67. ISS: R\$0,34.

Em Test. da Verdade.

Wilton Robson Cassentino Rocha - Escrevente  
Consulte o selo em [www.cartoriofrancisco.com.br](http://www.cartoriofrancisco.com.br)

QUALQUER ADULTERIO, CANCELAMENTO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

30538318/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA**

OU

**CPF n. 062.906.041-04**

Rol de processos encontrados na pesquisa:

Órgão	Número	Classe	Juízo
GO	0037575-67.2011.4.01.3500	EXECUÇÃO FISCAL	7ª - Goiânia

Certidão emitida em 16/08/2023, às 18:08:37 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 16/08/2023, às 14:34:00.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 30538318

Código de Validação: D429 2E33 4DC9 A6EF 50CC 4639 07E4 25DA

Data da Atualização: 16/08/2023, às 14:34:00





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

30555373/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA**

OU

**CPF n. 062.906.041-04**

Certidão emitida em 17/08/2023, às 11:25:10 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 17/08/2023, às 09:08:49;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 30555373

Código de Validação: 33CF 721D 5A09 E402 311A 8134 F3FE D565

Data da Atualização: 17/08/2023, às 09:08:49



16 de agosto de 2023

LUIS SILVA  
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GOIÂNIA



# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

## CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

Certifica a requerimento verbal de parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual até a presente data, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, ações ou litígios, CONTRA:

Requerente : **JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
KPBRVJN GSBODJTDJ EF PMJWFJSB  
LQCSWKO HTCPEKUEQ FG QNKXGKTC  
MRDTXLP IUDQFLVER GH ROLYHLUD

Nacionalidade: BRASILEIRA  
CPF /CGC : **062.906.041-04**  
Estado Civil : CASADO  
Profissão :  
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

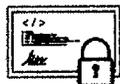
**CERTIFICA** mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.  
**NADA MAIS**. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e tres. **(16/08/2023)**

**BEL LUIS SILVA**  
**DISTRIBUIDOR JUDICIAL**

Valor da certidão..... R\$ 51,65  
Valor da Taxa Judiciária..... R\$ 18,29  
Total..... R\$ 69,94  
Data Receita..... 16/08/2023  
Taxa Judiciária recolhida através da  
Guia de número: 213152241

10000232131522413000



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 16/08/2023 às 14:32:47  
Para validar este documento informe o código 1000 0232 1315 2241 3000 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104370334800**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JOAQIM FRANCISCO DE OLIVEIRA

Nome da Mãe : CRISTINA FRANCISCA VIEIRA

Data de Nascimento : 04/02/1951

CPF : 06290604104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104370334800**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de junho de 2023, às 18:46:11  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 27 de junho de 2023





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : **104075783315**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA

Nome da Mãe : CRISTINA FRANCISCA VIEIRA

Data de Nascimento : 04/02/1951

CPF : 06290604104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104075783315**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de agosto de 2023, às 08:22:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 10 de agosto de 2023



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
94809933

**Certificamos que contra**

Nome: **JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA**

CPF: **062.906.041-04**

Data de Nascimento: **04/02/1951**

Nome da mãe: **CRISTINA FRANCISCA VIEIRA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 10/08/2023 às 08:46:11 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104675744881**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA  
Nome da Mãe : CRISTINA FRANCISCA VIEIRA  
Data de Nascimento : 04/02/1951  
CPF : 06290604104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104675744881**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de agosto de 2023, às 22:09:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 9 de agosto de 2023



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
9349065

**Certificamos que contra**

Nome: **JOAQUIM FRNACISCO DE OLIVEIRA**

CPF: **062.906.041-04**

Data de Nascimento: **04/02/1951**

Nome da mãe: **CRISTINA FRANCISCA VIEIRA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 27/06/2023 às 19:04:25 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do ~~emissor da Certidão.~~

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0201 5651 1007**

Zona: 135      Seção: 0085

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 04/02/1951

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - CRISTINA FRANCISCA VIEIRA  
- PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): EMPRESÁRIA/EMPRESÁRIO

Certidão emitida às 23:11 em 09/08/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não quitadas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**VWD4.1A++.PIO/.ANFW**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

30395098/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA**

OU

**CPF n. 062.906.041-04**

Certidão emitida em 09/08/2023, às 22:27:28 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

**Observações:**

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/08/2023, às 08:42:14;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 09/08/2023, às 08:42:14.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 30395098

Código de Validação: C493 95B3 363C 1D58 A3AB D2D5 BE1A ED77

Data da Atualização: 09/08/2023, às 08:42:14





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : **104970384856**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA

Nome da Mãe : CRISTINA FRANCISCA VIEIRA

Data de Nascimento : 04/02/1951

CPF : 06290604104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104970384856**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de junho de 2023, às 18:43:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 27 de junho de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104475704543**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ARIANA CARRIJO DE OLIVEIRA  
Nome da Mãe : SONIA MARIA CARRIJO DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 17/04/1986  
CPF : 00762758171

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104475704543**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de agosto de 2023, às 21:42:53  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104975704837**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ARIANA CARRIJO DE OLIVEIRA  
Nome da Mãe : SONIA MARIA CARRIJO DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 17/04/1986  
CPF : 00762758171

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104975704837**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de agosto de 2023, às 22:02:00  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 9 de agosto de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104075704862**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ARIANA CARRIJO DE OLIVEIRA  
Nome da Mãe : SONIA MARIA CARRIJO DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 17/04/1986  
CPF : 00762758171

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104075704862**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de agosto de 2023, às 22:13:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 9 de agosto de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 09/08/2023 - 22:13:36

Localizar pelo código: 104075704862, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
94847101

**Certificamos que contra**

Nome: **ARIANA CARRIJO DE OLIVEIRA**

CPF: **007.627.581-71**

Data de Nascimento: **10/03/1976**

Nome da mãe: **SONIA MARIA CARRIJO DE OLIVEIRA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 09/08/2023 às 22:55:32 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do ~~emissor de Certidão~~.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ARIANA CARRIJO DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0488 4830 1015**

Zona: 135      Seção: 0085

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 17/04/1986

Domicílio desde: 22/04/2002

Filiação: - SONIA MARIA CARRIJO DE OLIVEIRA  
- JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ENFERMEIRA/ENFERMEIRO

Certidão emitida às 23:02 em 09/08/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não quitadas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**KPB9.A/JM.Ø+UR.B558**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

30395213/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ARIANA CARRIJO DE OLIVEIRA**

OU

**CPF n. 007.627.581-71**

Certidão emitida em 09/08/2023, às 22:43:26 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/08/2023, às 08:42:14;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 09/08/2023, às 08:42:14.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 30395213

Código de Validação: 0944 BFA0 C88E 4756 76AB 4910 7D97 FB68

Data da Atualização: 09/08/2023, às 08:42:14





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

30395224/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ARIANA CARRIJO DE OLIVEIRA**

OU

**CPF n. 007.627.581-71**

Certidão emitida em 09/08/2023, às 22:44:16 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/08/2023, às 08:42:14; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 09/08/2023, às 08:42:14.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 30395224

Código de Validação: 30A6 220E 836D 5B66 37EC 62C4 3DC3 504E

Data da Atualização: 09/08/2023, às 08:42:14





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : **104075764867**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ARIANA CARRIJO DE OLIVEIRA  
Nome da Mãe : SONIA MARIA CARRIJO DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 17/04/1986  
CPF : 00762758171

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104075764867**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de agosto de 2023, às 22:14:01  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 9 de agosto de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : 104475713246

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ALEXANDRE CARRIJO DE OLIVEIRA  
Nome da Mãe : SONIA MARIA CARRIJO DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 10/03/1976  
CPF : 78654408120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104475713246

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de agosto de 2023, às 08:36:15  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : 104775723379

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ALEXANDRE CARRIJO DE OLIVEIRA  
Nome da Mãe : SONIA MARIA CARRIJO DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 10/03/1976  
CPF : 78654408120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104775723379

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de agosto de 2023, às 08:27:54  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 10 de agosto de 2023



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
94871587**

**Certificamos que contra**

Nome: **ALEXANDRE CARRIJO DE OLIVEIRA**

CPF: **786.544.081-20**

Data de Nascimento: **10/03/1976**

Nome da mãe: **SONIA MARIA CARRIJO**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 10/08/2023 às 08:51:11 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104875794541**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ALEXANDRE CARRIJO DE OLIVEIRA  
Nome da Mãe : SONIA MARIA CARRIJO DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 10/03/1976  
CPF : 78654408120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104875794541**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de agosto de 2023, às 21:40:27  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104175744598**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ALEXANDRE CARRIJO DE OLIVEIRA  
Nome da Mãe : SONIA MARIA CARRIJO DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 10/03/1976  
CPF : 78654408120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104175744598**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de agosto de 2023, às 22:01:17  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 9 de agosto de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : **104275764883**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ALEXANDRE CARRIJO DE OLIVEIRA  
Nome da Mãe : SONIA MARIA CARRIJO DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 10/03/1976  
CPF : 78654408120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104275764883**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de agosto de 2023, às 22:12:12  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 9 de agosto de 2023





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
94845290

**Certificamos que contra**

Nome: **ALEXANDRE CARRIJO DE OLIVEIRA**

CPF: **786.544.081-20**

Data de Nascimento: **10/03/1976**

Nome da mãe: **SONIA MARIA CARRIJO DE OLIVEIRA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 09/08/2023 às 22:54:11 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do ~~emissor da Certidão.~~

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ALEXANDRE CARRIJO DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0334 8618 1023**

Zona: 135      Seção: 0086

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 10/03/1976

Domicílio desde: 04/02/1994

Filiação: - SONIA MARIA CARRIJO DE OLIVEIRA  
- JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): MECÂNICA/MECÂNICO DE MANUTENÇÃO

Certidão emitida às 23:01 em 09/08/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não quitadas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**L/GF.XHXF.JWWH.TNQ9**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

30395146/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ALEXANDRE CARRIJO DE OLIVEIRA**

OU

**CPF n. 786.544.081-20**

Certidão emitida em 09/08/2023, às 22:36:28 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/08/2023, às 08:42:14;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 09/08/2023, às 08:42:14.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 30395146

Código de Validação: 1BFD 2EDE 0448 1F60 1B17 1F79 FA48 EBFA

Data da Atualização: 09/08/2023, às 08:42:14





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

30395155/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ALEXANDRE CARRIJO DE OLIVEIRA**

OU

**CPF n. 786.544.081-20**

Certidão emitida em 10/08/2023, às 12:47:31 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/08/2023, às 08:42:14;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 09/08/2023, às 08:42:14.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 30395155

Código de Validação: 51D0 C000 1E56 E302 71D7 10F7 4A8D 4005

Data da Atualização: 09/08/2023, às 08:42:14





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : **104775794886**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ALEXANDRE CARRIJO DE OLIVEIRA  
Nome da Mãe : SONIA MARIA CARRIJO DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 10/03/1976  
CPF : 78654408120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104775794886**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de agosto de 2023, às 22:12:37  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 9 de agosto de 2023





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104075753209

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : VICTOR CARRIJO GUIMARAES  
Nome da Mãe : ANDREIA CARRIJO DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 09/03/1973  
CPF : 03900856184

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

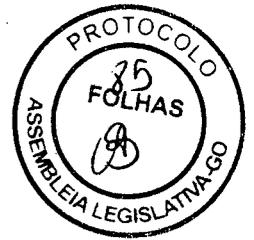
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104075753209

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de agosto de 2023, às 08:35:15  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : 104275713300

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : VICTOR CARRIJO GUIMARAES  
Nome da Mãe : ANDREIA CARRIJO DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 09/03/1973  
CPF : 03900856184

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104275713300

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de agosto de 2023, às 08:25:27  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 10 de agosto de 2023



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
94809422

**Certificamos que contra**

Nome: **VICTOR CARRIJO GUIMARAES**

CPF: **039.008.561-84**

Data de Nascimento: **09/08/1973**

Nome da mãe: **ANDREIA CARRIJO DE OLIVEIRA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 10/08/2023 às 08:47:46 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104175724553**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : VICTOR CARRIJO GUIMARAES

Nome da Mãe : ADREIA CARRIJO DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 29/04/1996

CPF : 03900856184

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104175724553**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de agosto de 2023, às 21:30:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 09/08/2023 - 21:30:41

Localizar pelo código: 104175724553, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104075734599**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : VICTOR CARRIJO GUIMARAES

Nome da Mãe : ADREIA CARRIJO DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 29/04/1996

CPF : 03900856184

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104075734599**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de agosto de 2023, às 21:58:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 9 de agosto de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 09/08/2023 - 21:58:58

Localizar pelo código: 104075734599, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104075704836**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : VICTOR CARRIJO GUIMARAES  
Nome da Mãe : ADREIA CARRIJO DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 29/04/1996  
CPF : 03900856184

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104075704836**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de agosto de 2023, às 22:06:13  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 9 de agosto de 2023



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
94806741

**Certificamos que contra**

Nome: **ERNANDO RODRIGO SILVA**

CPF: **898.863.131-53**

Data de Nascimento: **01/04/1980**

Nome da mãe: **ANDREIA CARRIJO GUIMARAES**

**NADA CONSTA**

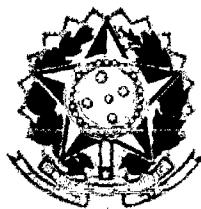
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 09/08/2023 às 22:52:37 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do ~~emissor da Certidão~~.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **VICTOR CARRIJO GUIMARAES**

Inscrição: **0636 1494 1040**

Zona: 135      Seção: 0085

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 29/04/1996

Domicílio desde: 17/05/2013

Filiação: - ANDREIA CARRIJO DE OLIVEIRA  
- CLAUDIO FERNANDO GUIMARAES

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA,  
ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 12:43 em 14/08/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

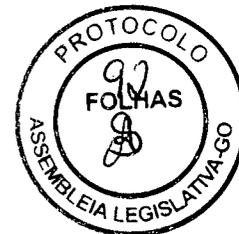
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não reinstituídas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**ZY7T.H/FK.ILU+.181G**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

30395111/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**VICTOR CARRIJO GUIMARAES**

OU

**CPF n. 039.008.561-84**

Certidão emitida em 09/08/2023, às 22:30:35 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/08/2023, às 08:42:14;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 09/08/2023, às 08:42:14.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 30395111

Código de Validação: 6C9B 22DA BB7D 6A57 AF2C D042 BB60 538B

Data da Atualização: 09/08/2023, às 08:42:14





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

30395126/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**VICTOR CARRIJO GUIMARAES**

OU

**CPF n. 039.008.561-84**

Certidão emitida em 09/08/2023, às 22:33:38 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/08/2023, às 08:42:14;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 09/08/2023, às 08:42:14.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 30395126

Código de Validação: B449 3300 110F 6CD3 1170 B39B 306B CEEA

Data da Atualização: 09/08/2023, às 08:42:14





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104775714838**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : VICTOR CARRIJO GUIMARAES  
Nome da Mãe : ADREIA CARRIJO DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 29/04/1996  
CPF : 03900856184

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104775714838**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de agosto de 2023, às 22:07:44  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 9 de agosto de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104075744506**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ERNANDO RODRIGO SILVA

Nome da Mãe : CILCE RODRIGUES SILVA

Data de Nascimento : 01/04/1980

CPF : 89886313153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104075744506**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de agosto de 2023, às 21:38:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 09/08/2023 - 21:38:00

Localizar pelo código: 104075744506, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : **104675703245**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ERNANDO RODRIGO SILVA

Nome da Mãe : CILCE RODRIGUES SILVA

Data de Nascimento : 16/07/1955

CPF : 89886313153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104675703245**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de agosto de 2023, às 08:35:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104675713343

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ERNANDO RODRIGO SILVA

Nome da Mãe : CILCE RODRIGUES SILVA

Data de Nascimento : 16/07/1955

CPF : 89886313153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104675713343

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 10 de agosto de 2023, às 08:26:40  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 10 de agosto de 2023



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
94857531**

**Certificamos que contra**

Nome: **ERNANDO RODRIGO SILVA**

CPF: **898.863.131-53**

Data de Nascimento: **16/07/1955**

Nome da mãe: **CILCE RODRIGUES SILVA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 10/08/2023 às 08:48:42 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104575724596**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ERNANDO RODRIGO SILVA

Nome da Mãe : CILCE RODRIGUES SILVA

Data de Nascimento : 01/04/1980

CPF : 89886313153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104575724596**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de agosto de 2023, às 22:00:29  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 9 de agosto de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : **104075774884**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ERNANDO RODRIGO SILVA  
Nome da Mãe : CILCE RODRIGUES SILVA  
Data de Nascimento : 01/04/1980  
CPF : 89886313153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104075774884**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de agosto de 2023, às 22:10:55  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 9 de agosto de 2023



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
95063280**

**Certificamos que contra**

Nome: **ERNANDO RODRIGUES SILVA**

CPF: **898.863.131-53**

Data de Nascimento: **01/04/1980**

Nome da mãe: **CILCE RODRIGUES SILVA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 14/08/2023 às 16:53:15 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ERNANDO RODRIGUES SILVA**

Inscrição: **0411 0023 1090**

Zona: 135      Seção: 0138

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 01/04/1980

Domicílio desde: 29/04/1998

Filiação: - CILCE RODRIGUES SILVA  
- NATAL BARBOSA DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): COMERCIANTE

Certidão emitida às 13:51 em 14/08/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**WDE+.+B82.DJAO.VHRM**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

30395137/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ERNANDO RODRIGUES SILVA**

OU

**CPF n. 898.863.131-53**

Certidão emitida em 09/08/2023, às 22:34:48 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

**Observações:**

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/08/2023, às 08:42:14;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 09/08/2023, às 08:42:14.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 30395137

Código de Validação: 24A0 463D 8C3E 5DD0 5B40 E932 934F 299B

Data da Atualização: 09/08/2023, às 08:42:14





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

30395141/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ERNANDO RODRIGUES SILVA**

OU

**CPF n. 898.863.131-53**

Certidão emitida em 09/08/2023, às 22:35:39 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

**Observações:**

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 09/08/2023, às 08:42:14;  
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 09/08/2023, às 08:42:14.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 30395141

Código de Validação: 4564 62BA E53A 4CF5 07F8 2C80 1E50 E52E

Data da Atualização: 09/08/2023, às 08:42:14





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104175714889**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ERNANDO RODRIGO SILVA  
Nome da Mãe : CILCE RODRIGUES SILVA  
Data de Nascimento : 01/04/1980  
CPF : 89886313153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104175714889**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de agosto de 2023, às 22:11:17  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 9 de agosto de 2023



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

# PROCESSO LEGISLATIVO 2023001704

Data autuação: 23/08/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. JULIO PINA

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA (ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL LIRIOS DE SARON, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GO).

Número Projeto: 794 - AL

Data	Lotação	Ação
24/08/2023 às 12:30	Diretoria Parlamentar	Publicado.
24/08/2023 às 12:30	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 23/08/2023
24/08/2023 às 12:16	Diretoria Parlamentar	Recebido - <b>Diretoria Parlamentar</b>
23/08/2023 às 17:55	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Encaminhado à <b>Diretoria Parlamentar</b>
23/08/2023 às 17:36	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Autuado